

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PARA
PROVIMENTO
DE CARGOS
Nº 02/2025

Inscrições
de 15 a 28 de Setembro



Olá, Candidato(a),

Neste edital você encontra as orientações para participar do Concurso Público da Prefeitura de Caxias do Sul.

Ele foi redigido seguindo a técnica da Linguagem Simples, alinhado ao princípio de Legal Desing e Visual Law, concretizando as iniciativas de modernização e desburocratização da administração municipal.

Os cargos deste edital:

- Contador
- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Engenheiro Eletrônico
- Médico - 20 horas
- Médico Dermatologista
- Médico Ginecologista e Obstetra
- Médico Hematologista e Hemoterapeuta
- Médico Neurologista
- Médico Neurologista Pediatra
- Médico Pediatra
- Médico Psiquiatra
- Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência
- Médico Reumatologista
- Médico Estratégia da Saúde da Família

Aproveite essa oportunidade!

Secretaria de Administração,
Tecnologia e Inovação (Smati)

PRINCIPAIS ETAPAS



VOCÊ ENCONTRARÁ NESTE EDITAL

01

INFORMAÇÕES
GERAIS

02

VAGAS

03

INSCRIÇÃO

04

VAGAS PARA PCD E
AFRODESCENDENTE

05

PROVA E
ATENDIMENTOS
ESPECIAIS

06

RECURSOS E
CLASSIFICAÇÃO

07

CONTRATAÇÃO

08

CANAIS DE CONTATO

09

ANEXOS

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

01. Informações Gerais

1.1 Qual é o objetivo deste Concurso Público?

O Concurso busca atender a demanda de profissionais para a atuação na Prefeitura de Caxias do Sul. Ele garante:

- A isonomia: todos os interessados com requisitos básicos tem as mesmas chances de acesso aos cargos;
- Selecionar os mais qualificados: considerando os conhecimentos técnicos, de governança e as habilidades comportamentais tratados no conteúdo programático;
- Dar publicidade e transparência por meio da publicação de todas as etapas do concurso.

1.2 Onde fico sabendo das etapas do Concurso?

A divulgação oficial de todas as etapas será por meio de editais e/ou avisos publicados:

- no **térreo do Centro Administrativo**;
- no **Diário Oficial Eletrônico**;
- nos *sites* da Legalle Concursos Ltda. (www.legalleconcursos.com.br) e do Município de Caxias do Sul (www.caxias.rs.gov.br).

É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados.



01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

01.

Informações Gerais

1.3 Existe uma programação para eu preparar minha agenda?

Sim. O Cronograma de Execução e a data da prova está no anexo VIII, mas fique atento: ele pode ser alterado a qualquer momento, desde que justificado e, com a publicação nos meios e locais citados anteriormente.

1.4 Qual a validade do concurso?

A validade é de 1 ano a partir da data em que o resultado final for divulgado, e pode ser renovado por mais 1 ano, a critério do Município.

1.5 Em quais leis está baseado este concurso?

Baseia-se na Constituição Federal e legislações pertinentes:

- Lei Complementar n.º 3.673/1991 e alterações;
- Lei Complementar n.º 409/2012 e alterações
- Decretos Municipais n.º 20.615/2019, n.º 22.314/2022 e n.º 22.963/2024.

1.6 Qual a banca do concurso?

A execução é da Legalle Concursos Ltda. com sede na Rua Hercules Galo, n.º 1.526, Caxias do Sul/RS e baseado no Decreto n.º 13.156/2007 e alteração.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

02. Vagas

2.1 Quais e quantas vagas serão ofertadas?

Confira a tabela:

Cargo	Padrão	Vencimento R\$ set/25	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	PCD	Afrodescen- dente
Contador	06	10.808,79	40h	01	*	*
Engenheiro de Segurança do Trabalho	06	10.808,79	40h	CR	*	*
Engenheiro Eletrônico	06	10.808,79	40h	CR	*	*
Médico - 20 horas	05-A	9.207,51	20h	10	01	01
Médico Dermatologista	05	5.524,52	12h	01	*	*
Médico Ginecologista e Obstetra	05	5.524,52	12h	03	*	*
Médico Hematologista e Hemoterapeuta	05	5.524,52	12h	CR	*	*
Médico Neurologista	05	5.524,52	12h	01	*	*

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

02.

Vagas Ofertadas

Cargo	Padrão	Vencimento R\$ set/25	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	PCD	Afrodescen- dente
Médico Neurologista Pediatra	05	5.524,52	12h	01	*	*
Médico Pediatra	05	5.524,52	12h	06	01	01
Médico Psiquiatra	05	5.524,52	12h	02	*	*
Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência	05	5.524,52	12h	02	*	*
Médico Reumatologista	05	5.524,52	12h	CR	*	*
Médico Estratégia da Saúde da Família	07	18.414,99	40h	08	1	1

* Vagas que poderão ser preenchidas de acordo com as Leis Municipais n.º 4.912/1998 e alteração, e n.º 6.377/2005, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações, que tratam das vagas reservadas para PCD e Afrodescendente.

CR: Cadastro Reserva

Escolaridade: Todas as vagas exigem, no mínimo, curso superior completo.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

02.

Vagas Ofertadas

2.2 Há reserva de vagas para PCDs e Afrodescendentes?

Sim. O preenchimento das vagas acontecerá respeitando os percentuais de assegurado o percentual de 12% aos candidatos com deficiência (Lei Municipal n.º 4.912/1998 e alteração) e o percentual de 10% aos candidatos afrodescendentes (Lei Municipal n.º 6.377/2005 e Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações).

2.3 Por que há Cadastro Reserva (CR) de vagas?

Pois neste momento o Município não está com vagas em aberto, porém poderá surgir a necessidade e os candidatos aprovados e classificados poderão ser chamados durante a validade do concurso.

2.4 A aprovação assegura a posse no cargo?

Não. A aprovação dá a garantia de ser nomeado de acordo com a ordem de classificação caso exista a necessidade da Administração Municipal.

2.5 Há outros benefícios além do salário?

Sim, existe o auxílio alimentação no valor de R\$ 854,70 (set/2025) além de outros opcionais como plano de saúde e vale-transporte.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

02.

Vagas Ofertadas

2.6 Qual o local e os turnos de trabalho?

As vagas são distribuídas em diversas unidades administrativas nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme a necessidade do Município.

2.7 Quais os deveres e obrigações de cada cargo?

A legislação municipal prevê os deveres e traz o exemplo de atribuições de cada cargo. Os exemplos das atribuições estão anexo I. Apresentamos na sequência a síntese e os requisitos de cada um deles.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

02. Vagas Ofertadas

2.7.1 Contador:

Síntese dos deveres:

- auxiliar, controlar e executar a gestão econômica, financeira e patrimonial;
- realizar auditorias;
- executar outras atividades inerentes à área de Ciências Contábeis;
- executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Condições de trabalho:

- Horário: 40 (quarenta) horas semanais;
- Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, à noite, sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- Ensino superior completo em Ciências Contábeis;
- Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Lotação:

- em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

02. Vagas Ofertadas

2.7.2 Engenheiro:

Síntese dos deveres:

- projetar, supervisionar, implantar, gerenciar, fiscalizar e executar trabalhos técnicos de engenharia nas diversas áreas de atuação profissional;
- executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Condições de trabalho:

- Horário: 40 (quarenta) horas semanais;
- Outras:
- a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;
- b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço; e
- c) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

Requisitos para provimento:

- Ensino superior completo em Engenharia, com formação nas áreas de formação especificadas no edital do concurso público;
- e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

02. Vagas Ofertadas

Habilitação mínima para cada área de formação:

Cargo	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Engenheiro de Segurança do Trabalho	a) Ensino superior em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo; b) Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em Nível de Pós-graduação; c) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Engenharia de Segurança do Trabalho.
Engenheiro Eletrônico	a) Ensino superior em Engenharia Eletrônica; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Engenharia Eletrônica.

Lotação:

- em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

02. Vagas Ofertadas

2.7.3 Médico - 20 horas:

Síntese dos deveres:

- realizar consultas, atender e tratar pacientes;
- implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas;
- efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas;
- executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Condições de trabalho:

- Horário: 20 (vinte) horas semanais;
- Outras:
 - a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;
 - b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

Requisitos para Provimento:

- *ensino superior completo em Medicina, podendo ser exigidas outras titulações, de acordo com o edital do Concurso;*
- *registro no respectivo Conselho Regional da profissão.*

Lotação:

- em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

02.

Vagas Ofertadas

2.7.4 Médico Dermatologista, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Hematologista e Hemoterapeuta, Médico Neurologista, Médico Neurologista Pediatra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra da Infância E Adolescência e Médico Reumatologista:

Síntese dos deveres:

- realizar consultas e atender e tratar pacientes;
- implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas;
- efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas;
- executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Habilitação mínima para cada especialidade:

Todos cargos exigem Curso Superior em Medicina e o registro no Conselho Regional da profissão conforme tabela:

Cargo	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Médico Dermatologista	Registro de Qualificação de Especialista em Dermatologia
Médico Ginecologista e Obstetra	Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia
Médico Hematologista e Hemoterapeuta	Registro de Qualificação de Especialista em Hematologia e Hemoterapia

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

02.

Vagas Ofertadas

Cargo	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Médico Neurologista	Registro de Qualificação de Especialista em Neurologia
Médico Neurologista Pediatra	Registro de Qualificação de Especialista em Neurologia Pediátrica
Médico Pediatra	Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria
Médico Psiquiatra	Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria
Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência	Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência
Médico Reumatologista	Registro de Qualificação de Especialista em Reumatologia

Lotação:

- em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

02. Vagas Ofertadas

2.7.5 Médico Estratégia da Saúde da Família:

Síntese dos deveres:

- realizar consultas, atender e tratar pacientes;
- implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas;
- realizar as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica;
- executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Condições de trabalho:

- *Horário: 40 (quarenta) horas semanais;*
- *Outras:*
 - a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;
 - b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço; e
 - c) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

Requisitos para Provimento:

- ensino superior completo em Medicina;
- registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Medicina de Família e Comunidade (Registro de Qualificação de Especialista).

Lotação:

- Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

03. Inscrição



3.1 Como se inscrever neste edital?

As inscrições deverão ser realizadas **a partir das 9h do dia 15 de setembro de 2025 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 28 de setembro de 2025**, somente pelo site www.legalleconcursos.com.br.

Caso o candidato não tenha acesso, o Município disponibiliza um computador com acesso à internet, durante o período de inscrições e de recursos, na Diretoria de Recursos Humanos da Smati, situada à Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333, Bairro Exposição, em Caxias do Sul/RS, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

3.2 Quais os documentos necessários para a inscrição?

É necessário o número de RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física). Caso não tenha, solicite nos postos credenciados.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não satisfaça todas as condições enumeradas neste Edital, terá a sua inscrição cancelada, considerando-se nulos os atos dela decorrentes.

3.3 Posso concorrer a mais de um cargo?

Você pode concorrer a mais de um cargo, mas caso a prova seja realizada no mesmo turno, terá de escolher somente uma para realizar.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

03. Inscrição



3.4 Como concorrer às vagas reservadas para PCD e/ou afrodescendente?

No ato da inscrição, selecione a opção “**Desejo participar da Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência (PcD)**” ou “**Desejo participar da Reserva de Vaga para Afrodescendente**” e seguir as orientações no capítulo **04 - PCD e Afrodescendente**.

3.5 Tem taxa de inscrição?

Sim. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 130,00. **O boleto deve ser pago até o dia 29 de setembro de 2025.**

O recibo é seu comprovante de inscrição, ou, no caso de isenção, o edital com o deferimento da isenção. Guarde até o final do Concurso.

3.6 O site emite comprovante de inscrição?

Após preencher o formulário eletrônico, imprima o boleto e confira se os dados estão corretos. Este será o seu registro provisório. O comprovante será o boleto pago ou o edital com o deferimento do pedido de isenção.

3.7 Atenção às informações de inscrição e ao boleto bancário

O boleto para este Concurso é do Banco Banrisul. A linha digitável do código de barras deve iniciar com o número 041. Verifique esses números do código de barras e o nome do Banco. No recibo de pagamento, confira se os números são os mesmos do boleto.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

03. Inscrição



A Legalle Concursos Ltda. não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato é responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora, de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário até o último dia de pagamento.

A inscrição é registrada somente após o recebimento da confirmação de pagamento enviada pela instituição financeira para a Legalle Concursos Ltda. O procedimento é realizado por meio eletrônico, por isso NÃO encaminhe à Legalle Concursos Ltda. cópia de sua documentação, apenas verifique as informações de pagamento e acompanhe o edital de homologação de inscrição.

ATENÇÃO!

NÃO será aceito pagamento fora do prazo ou por meio de agendamento, banco postal, pix, cheque, depósito ou transferência.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

03. Inscrições

3.8 Doador de sangue e de medula óssea podem pedir isenção da taxa de inscrição?

Sim. Se atender aos requisitos de isenção, pode ficar isento do pagamento da taxa. Para isso deve:

- **Inscriver-se até o dia 19 de setembro;**
- **Selecionar o campo “isenção do pagamento da inscrição” e seguir os seguintes passos:**

Pessoa cadastrada no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), com cadastro ativo há pelo menos 90 dias da data de inscrição:

- preencha o número de cadastro no REDOME.

Pessoa que doou sangue no mínimo, 2 (duas) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data em que realizou a inscrição:

- anexe laudo(s) emitido(s) pelo órgão responsável, que comprove(m) as doações.

As condições de isenção obedecem as Leis Municipais n.º 7.926/2015 e alterações e n.º 8.491/2020.

ATENÇÃO!

O resultado da solicitação para isenção será divulgado no dia 25 de setembro.

Caso o pedido seja INDEFERIDO, o boleto deve ser pago até 29 de setembro para seguir no certame.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

03. Inscrições



3.9 Para evitar imprevistos na inscrição:

- A inscrição implica na aceitação das definições do Edital e seus anexos, por isso, leia todo o documento.
- Guarde o comprovante de isenção ou de pagamento da inscrição até a homologação final do Concurso.
- Caso precise fazer alguma alteração, o candidato deverá realizar uma nova inscrição e efetuar o pagamento do boleto bancário.
- O valor relativo à inscrição não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do Concurso, por decisão da Smati.
- As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no edital serão homologadas pela Smati, habilitando os candidatos a participarem das demais etapas do Concurso.
- É responsabilidade do candidato a veracidade, exatidão e conferência das informações prestadas na inscrição.

LEMBRE-SE!

É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados. Eles são publicados no:

- no térreo do Centro Administrativo;
- no Diário Oficial Eletrônico;
- nos sites da Legalle Concursos Ltda. www.legalleconcursos.com.br e do Município de Caxias do Sul www.caxias.rs.gov.br.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

03. Inscrições

3.10 Quais cuidados devo ter na homologação da inscrição?

- O **relatório preliminar** das inscrições será divulgado no dia **6 de outubro de 2025**. Caso seu nome não esteja na lista, você poderá interpor recurso seguindo as orientações do capítulo Recursos e Classificação deste edital.
- Lista com a **homologação das inscrições** será divulgada no dia **16 de outubro de 2025**. Confira todos os seus dados. Se constatar erro (de grafia, n.º de documento e/ou de inscrição, etc.), comunique ao fiscal no dia da prova.
- Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.11 Já fui jurado e gostaria de obter a preferência em caso de empate. Como devo enviar algum documento já na inscrição?

Sim, você deve **enviar, até 28 de setembro de 2025**, por meio do site www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato os seguintes documentos:

- Original da certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado (art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 e alterações);
- REQUERIMENTO – CONDIÇÃO DE JURADO: o pedido deve ser formalizado por escrito, conforme Anexo V.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

03. Inscrições



3.12 Quais os cuidados em relação ao envio de documentos e aceitação das normas do edital?

- Os documentos, caso solicitado, devem ser enviados por meio eletrônico, no site da Legalle Concursos Ltda. www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato, somente serão aceitos no formato de documento portátil (PDF) e tamanho de até 5 (cinco) MB (megabytes).
- Os documentos expedidos pela Internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Município de Caxias do Sul e pela Legalle Concursos Ltda.
- Não serão aceitos documentos (formulários, laudos médicos, declarações, entre outros) entregues diretamente na Legalle Concursos Ltda. ou de qualquer forma diversa da prevista neste Edital.
- No momento da inscrição, você deve assinalar a concordância com os termos que constam neste edital e que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Deve autorizar a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos (Lei nº 13.709/2018 e alterações - Lei Geral de Proteção de Dados).

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

04.

Vagas reservadas para PCD e Afrodescendente

O que encontro neste capítulo do edital?

Aqui você encontrará as informações sobre:

4.1 Vagas Reservadas para Pessoa com Deficiência (PCD)

4.2 Vagas Reservadas para Afrodescendente

4.1 Vagas Reservadas para Pessoa com Deficiência (PCD)

O candidato tem o direito de escolher concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que correspondem a 12% das vagas de cada função, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.1.1 Como proceder para concorrer a vagas para PCD?

- No ato da inscrição **marcar a opção “Desejo participar da Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência (PcD)”**;
- **Enviar, até o dia 28 de setembro de 2025**, por meio do site da Legalle Concursos Ltda. (www.legalleconcursos.com.br), na Área do Candidato, os seguintes documentos:

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

04.

Vagas reservadas para PCD e Afrodescendente

1. LAUDO MÉDICO ORIGINAL, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);
 2. REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constando o tipo e grau de deficiência e demais informações necessárias, conforme Anexo III.
- O candidato poderá requerer Atendimento Especial para a realização da prova, conforme orientação do capítulo 05 - Prova e Atendimentos Especiais.
 - As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e realização da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

IMPORTANTE

- O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, tendo validade somente para este Concurso.
- Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha selecionado tal opção no ato da inscrição.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

04.

Vagas reservadas para PCD e Afrodescendente

4.1.2 Quais legislações são observadas para reserva de vagas para PCD's?

- Assegura ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas: Lei Municipal n.º 4.912/1998 e alteração.
- Considera PCD: Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, na Lei nº 9.015, de 6 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 22.975/2024 e na Lei Federal n.º 12.764 de 27 de dezembro de 2012.
- Regulamenta o ingresso no serviço público municipal: Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações. Esta lei também define que o percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.1.3 Haverá avaliação da Pessoa com Deficiência em algum momento?

Sim. Após a nomeação, uma junta médica do órgão pericial do Município fará a avaliação.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

04.

Vagas reservadas para PCD e Afrodescendente

4.1.4 Em qual momento e o que será avaliado?

A avaliação será após a nomeação, antes da posse. Será realizada a identificação da deficiência, sua comprovação e compatibilidade para o exercício do cargo. Uma junta médica do órgão pericial do Município, emitirá laudo declarando, de acordo com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto na Lei Municipal n.º 4.912/1998.

O procedimento está previsto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.912/1998, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 7.001/2009.

4.1.5 Como esta etapa será realizada?

O candidato deverá comparecer ao órgão pericial do município munido de documento de identidade, com laudo médico original e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

A data de emissão do laudo e dos exames deve ser de no máximo de 90 (noventa) dias antes da data agendada da avaliação.



01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

04.

Vagas reservadas para PCD e Afrodescendente

Por ocasião da avaliação, o candidato cuja deficiência se enquadre na Lei n.º 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório médico, conforme Anexo VII, explicitando as características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos).

Caso o candidato não se submeta a avaliação e/ou não conseguir comprovar sua deficiência, terá sua avaliação indeferida. Assim, permanecerá na listagem da classificação geral. No caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Concurso.

IMPORTANTE

Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser considerada para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa, readaptação e incompatibilidade com as atribuições do cargo.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

04.

Vagas reservadas para PCD e Afrodescendente

4.2 Vagas Reservadas para Afrodescendente

O candidato tem o direito de escolher concorrer às vagas reservadas para afrodescendente, que correspondem a 10% das vagas de cada função.

4.2.1 Como proceder para concorrer a vagas para Afrodescendente?

- No ato da inscrição **marcar a opção “Desejo participar da Reserva de Vaga para Afrodescendente”**;
- **Enviar, até o dia 28 de setembro de 2025**, por meio do site da Legalle Concursos Ltda. www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato, os seguintes documentos:
 1. Uma foto colorida individual atualizada;
 2. Autodeclaração, reconhecida em cartório (Anexo IV), identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra.
- Os candidatos afrodescendentes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e realização da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.
- Caso seja detectada a falsidade na autodeclaração, o candidato fica sujeito à anulação de todos os atos e efeitos decorrentes do certame, inclusive à pena de desligamento, caso já tenha sido contratado.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

04.

Vagas reservadas para PCD e Afrodescendente

4.2.2 Haverá validação dos candidatos afrodescendentes?

Sim. A Comissão de Ingresso de Afrodescendente realizará a validação da condição autodeclarada. O candidato poderá ser convocado para avaliação presencial.

É de responsabilidade do candidato verificar se foi convocado e comparecer na data, local e horário estabelecido. Se não comparecer, a solicitação será indeferida.

Somente candidatos classificados na prova Objetiva serão chamados. A data está prevista no cronograma do concurso.

4.2.3 Caso o pedido seja indeferido, é possível entrar com recurso?

Sim. É possível entrar com recurso em relação ao resultado da Comissão de Ingresso de Afrodescendente. O recurso será avaliado por membros da comissão que não participaram da primeira avaliação. A avaliação poderá ser filmada e utilizada na análise e em eventual recurso.

O candidato com pedido indeferido permanecerá na listagem da classificação geral. No caso de não classificação na listagem geral, será eliminado do Concurso.

IMPORTANTE!

A convocação para avaliação bem como os resultados preliminar e definitivo serão publicados em edital.



01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

04.

Vagas reservadas para PCD e Afrodescendente

4.2.4 Quais legislações são observadas para reserva de vagas para afrodescendentes?

- Assegura ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas: Lei Municipal n.º 6.377/2005.
- Regulamenta o ingresso no serviço público municipal: Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações. Esta lei também define que o percentual de vagas reservadas a afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais

5.1 Quando e onde será realizada a prova?

A **data e horário provável** para realização da Prova Objetiva é **dia 26 de outubro de 2025**.

O **local e a confirmação da data** serão publicados por meio de **Edital, no mínimo 5 dias antes da realização**.

A prova será realizada somente de forma presencial e no local indicado para cada função. A identificação do local e deslocamento são responsabilidade do candidato. Não haverá segunda chamada.

LEMBRE-SE

Os editais são publicados no Diário Oficial Eletrônico e nos sites www.legalleconcursos.com.br e www.caxias.rs.gov.br e no térreo do Centro Administrativo. Acompanhar a publicação é responsabilidade do candidato.

5.2 Qual a estrutura da prova?

A prova é de múltipla escolha, com 4 alternativas compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais

5.3 O que preciso para ser aprovado(a)?

Você precisa obter ao menos:

- 50% dos pontos em Conhecimentos Específicos;
- 50% dos pontos no total da Prova Objetiva;
- classificação até a 200ª (ducentésima) colocação para todos os cargos na listagem geral; até a 24ª (vigésima quarta) colocação na listagem de pessoas com deficiência; até a 20ª (vigésima) colocação na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições.

EMPENHE-SE

Quanto melhor a pontuação,
melhor a classificação.



01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais

5.4 Como a prova será dividida?

A prova para todos os cargos contará com disciplinas conforme as tabelas a seguir.

Disciplina	Nº de Questões	Valor por questão	Mínimo de acertos	Peso Total
Língua Portuguesa (C)	7	2,25	-	15,75
Raciocínio Lógico e Informática (C)	5	1,85	-	9,25
Atendimento ao Cidadão, Governança Pública e Inovação (C)	7	2,25	-	15,75
Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (C)	5	1,85	-	9,25
Conhecimentos Específicos (C/E)	16	3,125	8	50,00

Caráter das provas: (C) Classificatória; (E) Eliminatória.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais

5.5 Onde encontro mais detalhes sobre o que devo estudar?

O conteúdo previsto para cada disciplina está no Anexo II.

Os organizadores do concurso alertam que não tem qualquer relação com apostilas ou materiais de apoio produzidos por terceiros.

5.6 Como calculo a pontuação?

Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão.

A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

IMPORTANTE

As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos Ltda. em respeito à Lei Federal n.º 9.610/1998 (Direitos autorais.)

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais

5.7 O que devo levar no dia da prova?

Leve:

- **caneta esferográfica de tinta preta**, de ponta grossa e material transparente;
- **uma garrafa de água transparente**, sem rótulo;
- **documento de identidade**, para acessar os locais de prova. Preferencialmente, o mesmo documento de identidade utilizado no ato da inscrição. Leve o documento oficial impresso. Não é aceito documento em formato digital ou cópia, mesmo que autenticado.
- **Documento de inscrição (boleto bancário pago)**, em caso de dúvida na inscrição, ele poderá ser requisitado pelos fiscais.

5.8 Quais os documentos aceitos?



São aceitos os seguintes documentos oficiais impressos:

- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRC, CREA, CRM, entre outras;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997 e alterações);
- Cédula de Identidade para Estrangeiros.

5.9 Quais os documentos não aceitos?



- **Documentos apresentados em aparelhos eletrônicos;**
- Certidões de nascimento;
- Títulos eleitorais (inclusive o digital);
- Carteiras de estudante;
- Carteiras funcionais;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação digital;
- Qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

ATENÇÃO!

Documentos apresentados em aparelho eletrônico como a carteira de motorista digital, não serão aceitos para entrada na sala de prova.

Caso documento de identificação não seja considerado válido, o candidato poderá ser excluído do certame.



01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais



5.10 E em caso de perda, furto ou roubo dos documentos?

Deverá apresentar o registro da ocorrência em órgão policial impresso e expedido há, no máximo, 30 dias.

5.11 Os fiscais poderão realizar a identificação especial?

Sim, identificação especial, compreendida por coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, poderá ser exigida de todos os candidatos, a critério da empresa executora do Concurso.

5.12 Qual o passo a passo no dia de aplicação da prova?

- Compareça ao local de prova com antecedência mínima de 1 hora. Quem chegar após o horário de fechamento dos portões não poderá mais entrar;
- O tempo de duração da prova objetiva é de até 3 horas. Se houver atraso para o início ou necessitar interrupção, será concedido o tempo adicional necessário;
- Somente será permitido sair definitivamente da sala da prova após transcorrida 1 hora do seu efetivo início. Poderá levar o caderno de provas;

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais

- Ao ingressar nos locais de prova dirija-se diretamente à sala de prova, é vedada a permanência em outro espaço.
- Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.
- Ao terminar a prova, entregue ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado. A não entrega resultará na automática eliminação do candidato.
- Se faltar material de prova, os organizadores podem usar cópias ou reservas não personalizadas, desde que permitam a correção. Tudo deve ser registrado em ata.
- Em caso de atraso ou interrupção, permaneça na sala e atenda a orientação dos coordenadores e fiscais;
- Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último conclua a prova, a fim de acompanhar o fechamento (lacre) dos envelopes. Após este procedimento poderão retirar-se do local.

5.13 Quais os cuidados com o caderno de questões e o cartão de respostas?

- O caderno de questões é o espaço onde você pode fazer anotações, cálculos, rasuras, etc. Em nenhuma hipótese ele é considerado para correção e pontuação;

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais

- A correção e pontuação considera somente o cartão de respostas. Ele único documento válido utilizado para esta correção;
- A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica. Em virtude desse processo, não será utilizado a desidentificação do cartão de respostas;
- O cartão de respostas é insubstituível em razão da sua codificação, devendo ser atentamente preenchido e assinado pelo candidato, podendo ainda, ser coletada a impressão digital.
- Se não assinar o cartão de respostas, o candidato será eliminado;
- O processo de abertura dos malotes e da leitura ótica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos, que poderão acompanhar o ato público, em data, local e horário a serem informados por edital;
- Receberá nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções; não estiver assinalada; e/ou contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível;
- O candidato, ao terminar a prova, deve entregar ao fiscal da sala o cartão de respostas preenchido e assinado.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimento Especiais

5.14 Posso usar acessórios como relógio e boné?

Não são permitidos esses e outros acessórios. Para garantir a transparência e integridade do certame, as normas a seguir deverão ser seguidas:

- Nos locais das provas **não será permitido:** usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, cachecol, lenços, manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas, relógio analógico/digital ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar e qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

ATENÇÃO

Os objetos deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal. Os eletrônicos devem estar desligados, caso toquem ou vibrem, o candidato será eliminado do Concurso.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais

5.15 Posso consumir alimentos durante a prova? Tem outras orientações a serem seguidas?

Existem algumas regras específica para situações que exigem cuidados com a saúde:

- **Não é permitido ingerir alimentos** durante a realização da prova. **Candidato com hipoglicemia ou outros problemas de saúde, devem apresentar atestado médico.** Serão examinadas as possibilidades operacionais de atendimento, com critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- Uso de **medicação** durante a aplicação das provas com apresentação de atestado médico que justifique o uso. O medicamento poderá ser verificado pelo fiscal de prova.
- Se usa **prótese auditiva** deverá apresentar laudo médico no dia da prova, e informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a prova;
- Há possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova. Caso o candidato use **marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverá levar os exames e laudo médico que comprovem .
- Os casos de alterações de quadro de saúde, psicológicas ou fisiológicas (período menstrual, gravidez, contusão, luxação, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova ou de nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para tratamento diferenciado.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais

5.16 Alguém pode ser automaticamente eliminado do Concurso durante a prova?

Sim, isso acontecerá se o candidato:

- tentar ou usar meio fraudulento ou ilegal na realização;
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio;
- utilizar anotação, impresso ou outro material de consulta;
- utilizar qualquer equipamento eletrônico;
- faltar com a devida urbanidade com a equipe de aplicação da prova, autoridade ou candidatos;
- afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, durante a prova, portando Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- descumprir as instruções do Caderno de Questões;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado a sua realização;
- ter emissão sonora e/ou vibratória de qualquer espécie relativamente a aparelho eletrônico, como relógios, celulares e smartphones, mesmo estando lacrado em embalagem específica fornecida;
- utilizar caneta esferográfica que não seja da cor preta, de ponta grossa e material transparente.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais

5.17 Em resumo, o que pode e o que não pode durante a prova?



Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter, e em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta esferográfica de tinta preta, de ponta grossa e material transparente; documento de identidade e uma garrafa de água transparente, sem rótulo.** Outros objetos, deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade. A Legalle Concursos Ltda não se responsabiliza por eles.



Não será permitida a comunicação entre candidatos e nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão fornecidas, pela equipe de aplicação da prova, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

5.18 Para a realização da prova, podem existir outras orientações específicas?

Sim. O edital de convocação para as provas poderá determinar os critérios para ingresso nos locais e para sua realização, visando atender às legislações relativas ao enfrentamento de epidemias vigentes à época da aplicação. As provas e questões são obras intelectuais protegidas de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos Ltda.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais

5.19 Quem pode solicitar atendimento especial?

As orientações são válidas para candidatos que necessitem de atendimento específico, como alguns candidatos PCDs, e mães que amamentam filhos de até 6 meses de idade.

5.20 Como devo proceder para solicitar atendimento especial para a realização da prova?

- No ato da inscrição marcar a opção no formulário;
- **Enviar, até o dia 28 de setembro de 2025**, por meio do site da Legalle Concursos Ltda. www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato, o REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL (Anexo VI) acompanhado dos seguintes documentos:

CANDIDATO QUE NECESSITA ATENDIMENTO ESPECIAL:

- LAUDO MÉDICO ORIGINAL, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), que justifique o atendimento especial solicitado;

IMPORTANTE

O pedido será examinado e serão verificadas as possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.



01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

05.

Prova e Atendimentos Especiais

MÃE QUE AMAMENTA FILHOS DE ATÉ 6 MESES:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, do recém-nascido. Não há necessidade de atestado médico.

5.21 Quais os direitos da mãe que amamenta?

- A mãe tem o direito de amamentar seus filhos de até 6 meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliatórias (Lei Municipal nº 8.472/2019).
- Poderá sair para amamentar a cada intervalo de, no mínimo, 2 (duas) horas, por até 45 (quarenta e cinco) minutos, por filho.
- O tempo destinado na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- A criança deverá permanecer acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), em ambiente reservado para este fim.
- Nos horários previstos para amamentação, a candidata deixará a sala de prova e será acompanhada de uma fiscal.
- Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de familiar ou terceiro indicado pela candidata.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

06.

Recursos e Classificação

Neste capítulo você encontrará as informações sobre:

6.1 Recursos

6.2 Classificação

6.1.1 Para quais itens posso fazer recurso?

O candidato pode entrar com recurso nos seguintes casos:

- impugnação do edital de abertura;
- inscrições não homologadas;
- gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- nota da Prova Objetiva;
- resultado provisório da avaliação de candidato afrodescendente;
- incorreções ou irregularidades na execução do Concurso;
- Outros.

6.1.2 Qual o prazo para fazer recurso?

São 3 dias partir do primeiro dia útil depois da publicação do ato ou evento ou ocorrência do fato para o qual você deseja recorrer. Você pode enviar quantos recursos julgar necessário, porém deve utilizar um formulário para cada questão e observar os prazos e as especificações do edital.

6.1.3 Onde encaminho o recurso?

Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site da Legalle Concursos Ltda. www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

06.

Recursos e Classificação

6.1.4 O Cartão de Respostas e o teor das provas serão disponibilizadas?

Sim, o inteiro teor das provas será divulgado. Você também pode solicitar para visualizar o cartão de resposta. Eles somente serão disponibilizados para os candidatos neste período.

6.1.5 O que devo e o que não devo colocar no Formulário Eletrônico para Recurso?

Devo colocar:

- Uma questão em cada recurso, lembrando que você pode enviar quantos recursos julgar necessário;
- Argumento para o recurso. Mesmo se tratando de simples revisões de prova ou nota, o pedido deve estar fundamentado, caso contrário será desconsiderado;
- O recurso só pode ser referente à função para a qual você está inscrito;



Não devo colocar:

- Identificação no corpo do recurso;

IMPORTANTE

Não serão considerados recursos não enviados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.



01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

06. Recursos e Classificação

6.1.6 Como é ajustada a pontuação para o caso de questões anuladas?

Caso isso ocorra, a questão será considerada correta para todos os candidatos.

6.1.7 Como fico sabendo a resposta ao recurso?

As respostas ou justificativas serão disponibilizadas na Área do Candidato do site www.legalleconcursos.com.br. Todos os recursos serão analisados.

6.1.8 Quem faz o julgamento dos recursos?

A Comissão Examinadora da Legalle Concursos Ltda. é a última instância para recursos, por isso não serão aceitos recursos adicionais.

Os casos omissos serão tratados pela Comissão Executiva do Concurso do Município de Caxias do Sul e pelo Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, com a Legalle Concursos Ltda.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

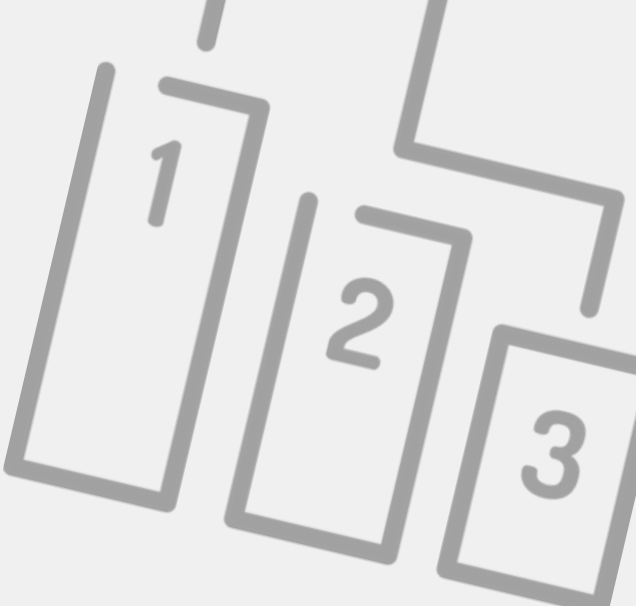
07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

06. Recursos e Classificação

6.2.1 Qual o critério de classificação?

A classificação se dará pela nota final da Prova Objetiva. Da nota maior para a menor. Ela será divulgada junto com o Edital de Homologação Final.

6.2.2 Como as listas serão apresentadas?

Elas conterão os nomes dos candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente de pontos, em três listas:

- 1.classificação geral, incluídas as pessoas com deficiência e afrodescendentes;
- 2.classificação de pessoas com deficiência;
- 3.classificação de afrodescendentes.

6.2.3 Caso não existam candidatos classificados para as vagas de PCD ou afrodescendente, como as vagas são preenchidas?

Elas serão preenchidas por candidatos da classificação geral.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

06.

Recursos e Classificação

6.2.4 E se houver empate?

Os critérios de desempate são:

1. Maior idade para todas as funções em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Estatuto da Pessoa Idosa Lei n.º 10.741/2003 e alterações, art. 27, parágrafo único;
2. Jurados, com a devida comprovação, (Decreto-Lei nº 3.689/1941 e alterações;

Se o empate persistir serão consideradas as maiores notas em:

1. Conhecimentos Específicos;
2. Atendimento ao Cidadão, Governança Pública e Inovação;
3. Língua Portuguesa;
4. Raciocínio Lógico e Informática;
5. Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

Se ainda assim existirem candidatos empatados, será realizado sorteio em ato público ou pela Loteria Federal, a ser divulgado por edital.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

07. Nomeação

7.1 O que significa ser nomeado?

A nomeação é o ato administrativo para ocupar o cargo e efetivamente começar a trabalhar na administração pública.

7.2 Quando serei nomeado?

A nomeação e a posse vão acontecer conforme a necessidade da Prefeitura, na ordem de classificação e respeitando a do Concurso.

7.3 Onde é publicado o Edital de Nomeação?

Os editais são publicados será publicados no site da Prefeitura de Caxias do Sul (www.caxias.rs.gov.br), no Diário Oficial Eletrônico e no menu Serviços – Administração, Tecnologia e Inovação – Concursos e Processo Seletivo – Concurso – Editais de Nomeação.

IMPORTANTE

O Município tem obrigação de nomear os candidatos classificados na quantidade de vagas anunciadas e no período de validade do certame.

7.4 Qual legislação define a ordem da nomeação dos candidatos?

O provimento de cargos é definido com base no Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

07. Nomeação

7.5 Caso eu opte por não assumir quando for convocado, tem possibilidade de segunda chamada? Posso ir para o final da fila?

Não. O Município não realiza segunda chamada dos procedimentos referentes a contratação do candidato, nem a possibilidade de reclassificação para o final da lista de classificados.

7.6 Quais os passos após a nomeação?

Após a nomeação o candidato passará por avaliações médicas e psicológicas além de apresentar um série de documentos para então tomar posse no cargo e em seguida entrar em exercício.

7.7 Quais as exigências para a posse?

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou atender as prerrogativas do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Preencher os requisitos previstos para cada função de residência, na data da posse;
- Estar compatibilizado com a investidura da função, na forma da legislação em vigor;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

07. Nomeação

Quanto às avaliações física e mental, o candidato deverá:

- ter boa saúde física e mental, verificadas por meio de inspeção do Centro Integrado de Saúde do Servidor. O órgão médico pericial emitirá laudo atestando se o candidato está apto ou não para assumir o cargo, frente as suas condições de saúde física e mental e as atividades a serem desempenhadas no cargo. Caso o candidato seja considerado inapto ou se negue a realizar a avaliação será eliminado do processo;
- ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a nomeação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Caxias do Sul, destacando-se que:

I) a avaliação psicológica no Município de Caxias do Sul possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Lei Complementar n.º 3.673/1991 e alterações, Lei Complementar n.º 409/2012 e alterações e Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações;

II) todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), ocasiões em que serão

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

07. Nomeação

verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;

III) caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.

Deverá apresentar os seguintes documentos:

- negativa de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos. O candidato deverá apresentar, no ato da posse: certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal e alvará de folha corrida expedida pela Justiça Estadual, do Estado ou Região onde o candidato resida ou tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- entregar 4 (quatro) fotos 3x4 recentes, cópia de documento de identidade, CPF (com situação cadastral regular), CTPS, PIS ou PASEP, da certidão de nascimento ou casamento, da certidão de nascimento dos filhos, se houver, e da declaração de bens;
- informar número do CPF do(s) dependente(s) na declaração do Imposto de Renda;
- apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

07. Nomeação

7.10 Quanto tempo tenho para me apresentar após a publicação do Edital de Nomeação? E para tomar posse e entrar em exercício?

Você terá até 15 dias para se apresentar. Caso isso não ocorra, você perde a vaga e a Administração pode nomear o próximo da lista.

A posse ocorre no prazo de 15 dias contados a partir da data de nomeação. Esse prazo é prorrogável por mais 15, mediante requerimento do candidato. A entrada em exercício deve ocorrer em até 15 dias após a posse.

IMPORTANTE

A equipe responsável pela nomeação e avaliações de saúde orientarão os candidatos nomeados para a realização dos testes, bem como na obtenção dos documentos, caso tenham dúvida.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

07. Nomeação

7.11 A equipe da Prefeitura ou da Legalle enviarão avisos ou outras informações diretamente para mim durante o Concurso ou na validade do certame?

Como citado anteriormente, a obrigação por acompanhar cada etapa do Concurso é do próprio candidato por meio dos canais oficiais. Em situações não planejadas e/ou inesperadas, os órgãos podem tentar contato para reforço da comunicação oficial. Por isso, o candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à Legalle Concursos Ltda. até a homologação final, e após esta data, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Caxias do Sul.

01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

08. Canais de Contato

8.1 Para tirar dúvidas como eu faço?

Para tirar dúvidas, a melhor forma é ler o edital e seus anexos com atenção, pois eles trazem todas as informações detalhadas sobre o Concurso.

8.2 Para saber mais informações como procedo?

Tem dúvidas sobre este edital ou precisa de mais informações? Vamos ajudar você, entre em contato!

Sobre este edital:

Prefeitura de Caxias do Sul

Site: www.caxias.rs.gov.br

Telefone (54) 3218-6000 Ramal 8714/8715 (dias úteis, das 8h às 17h)

E-mail: grsmp@caxias.rs.gov.br

Sobre as inscrições:

Legalle Concursos Ltda.

Site: www.legalleconcursos.com.br

Telefone: 0800 818 0001

IMPORTANTE

Mantenha seu contato atualizado. Em situações não planejadas e/ou inesperadas, os organizadores podem tentar contato para reforço da comunicação oficial.



01

Informações
Gerais

02

Vagas

03

Inscrição

04

PCD e
Afrodescendente

05

Prova e
Atend. Especiais

06

Recursos e
Classificação

07

Nomeação

08

Canais de
Contato

09

Anexos

09. Anexos: Termos Técnicos

9.1 Anexos

Anexo I – Edital de Abertura Técnico;
Anexo II – Conteúdos Programáticos;
Anexo III – Requerimento Pessoa com Deficiência;
Anexo IV – Autodeclaração para Afrodescendente;
Anexo V - Requerimento Condição de Jurado;
Anexo VI - Requerimento Atendimento Especial;
Anexo VII - Relatório Médico;
Anexo VIII - Cronograma de Execução.

VENHA FAZER
PARTE DE UMA
INSTITUIÇÃO QUE
ABRE PORTAS PARA
A INOVAÇÃO E A
QUALIFICAÇÃO DOS
SERVIÇOS
PÚBLICOS

CAXIAS DO SUL AGUARDA SUA INSCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO N.º 02/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO, nos termos da Constituição Federal e legislação pertinente: Lei Complementar n.º 3.673/1991 e alterações, Lei Complementar n.º 409/2012 e alterações, e os Decretos Municipais n.º 20.615/2019, n.º 22.314/2022 e n.º 22.963/2024, para provimento de vagas do quadro de cargos da Administração Direta do Município de Caxias do Sul, sob o regime Estatutário.

Este Concurso será executado pela Legalle Concursos Ltda., situada na Rua Hercules Galo, n.º 1.526, Bairro Centro, CEP 95.020-330, Caxias do Sul/RS, com base no contrato celebrado pelo Município de Caxias do Sul e conforme Decreto n.º 13.156/2007 e alteração.

A **divulgação oficial** de todas as etapas referentes ao Concurso dar-se-á por meio de editais e/ou avisos publicados nos seguintes meios e locais:

- a) no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul;
- b) no saguão do Centro Administrativo Municipal de Caxias do Sul, localizado na Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333, Bairro Exposição, em Caxias do Sul/RS; e
- c) nos sites da Legalle Concursos Ltda. www.legalleconcursos.com.br e do Município de Caxias do Sul www.caxias.rs.gov.br.

É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso pelos meios e locais de divulgação supracitados.

O edital de convocação para as provas poderá determinar os critérios necessários para ingresso nos locais de prova e realização da mesma, visando atender às legislações relativas ao enfrentamento de epidemias vigentes à época da prova.

O **Cronograma de Execução previsto** para o Concurso Público, conforme anexo VIII, poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sendo dada publicidade nos meios e locais de divulgação supracitados, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

A data da prova poderá ser alterada em decorrência de retificação ou caso se verifique a impossibilidade de realização da mesma.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS

1.1.1. O Concurso destina-se ao provimento das vagas especificadas no quadro de cargos a seguir. Durante a validade do Concurso, será assegurado o percentual de 12% (doze por cento) aos candidatos com deficiência, conforme Lei Municipal n.º 4.912/1998 e alteração, e o percentual de 10% (dez por cento) aos candidatos afrodescendentes, conforme Lei Municipal n.º 6.377/2005, utilizando-se o procedimento instituído pelo Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

1.1.2. A aprovação e a classificação neste Concurso não asseguram ao candidato a posse no cargo, apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.2.1. A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1.1.3. Quadro de Cargos, Padrão, Escolaridade, Vencimento, Carga Horária e Vagas

Cargo	Padrão	Escolaridade	Vencimento Setembro 2025 - R\$	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PcD	Afrodescente
Contador	06	Ensino Superior Completo	10.808,79	40 horas	01	01	*	*
Engenheiro de Segurança do Trabalho	06	Ensino Superior Completo	10.808,79	40 horas	CR	CR	*	*
Engenheiro Eletrônico	06	Ensino Superior Completo	10.808,79	40 horas	CR	CR	*	*
Médico - 20 horas	05-A	Ensino Superior Completo	9.207,51	20 horas	10	08	01	01
Médico Dermatologista	05	Ensino Superior Completo	5.524,52	12 horas	01	01	*	*
Médico Ginecologista e Obstetra	05	Ensino Superior Completo	5.524,52	12 horas	03	03	*	*
Médico Hematologista e Hemoterapeuta	05	Ensino Superior Completo	5.524,52	12 horas	CR	CR	*	*
Médico Neurologista	05	Ensino Superior Completo	5.524,52	12 horas	01	01	*	*
Médico Neurologista Pediatra	05	Ensino Superior Completo	5.524,52	12 horas	01	01	*	*
Médico Pediatra	05	Ensino Superior Completo	5.524,52	12 horas	06	04	01	01
Médico Psiquiatra	05	Ensino Superior Completo	5.524,52	12 horas	02	02	*	*
Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência	05	Ensino Superior Completo	5.524,52	12 horas	02	02	*	*
Médico Reumatologista	05	Ensino Superior Completo	5.524,52	12 horas	CR	CR	*	*
Médico Estratégia da Saúde da Família	07	Ensino Superior Completo	18.414,99	40 horas	08	06	01	01

* Vagas que poderão ser preenchidas nos termos das Leis Municipais n.º 4.912/1998 e alteração, e n.º 6.377/2005, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

CR - Cadastro Reserva

1.1.4. As vagas serão distribuídas nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme a necessidade do Município.

1.1.5. Benefício: Auxílio-alimentação – R\$ 854,70.

1.2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.2.1. CONTADOR

Síntese dos deveres: auxiliar, controlar e executar a gestão econômica financeira e patrimonial, realizar auditorias, além de outras atividades inerentes à área de ciências contábeis, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: atualizar e criar contas contábeis e contas de receita e despesas orçamentárias necessárias a escrituração contábil do Município; elaborar o Orçamento Público e as Leis do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; escriturar atos e fatos contábeis; elaborar e validar os LCPs – Lançamentos Contábeis Padronizados e CLCPs – Conjunto de Lançamentos Contábeis Padronizados; acompanhar os atos relativos aos estágios da receita orçamentária e à dívida ativa e as despesas orçamentárias conforme plano de contas orçamentário em todos os seus estágios; registrar e controlar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa e a limitação de empenho; registrar e controlar gastos com pessoal, saúde, educação, dívida pública e demais limites legais vigentes; elaborar estimativas de impacto orçamentário/financeiro; elaborar e validar balancetes, balanços e demonstrações contábeis; realizar conciliações bancárias; analisar e validar prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; elaborar demonstrativos contábeis atinentes a Balanço Social e demonstrativos contábeis para habilitação à contratação de operações de crédito, bem como demonstrativos sujeitos à publicação legal; elaborar relatórios gerenciais atinentes às informações contábeis patrimoniais, financeira e de controle; assinar documentos contábeis; criar procedimentos para apuração e registro de custos; analisar e validar contratos no aspecto contábil; organizar e analisar informações contábeis referentes à prestação de contas das audiências públicas; prestar informações demandadas por auditorias dos órgãos fiscalizadores; desenvolver e fiscalizar a implantação de sistemas financeiros, patrimoniais e contábeis; elaborar, analisar e validar demonstrativos de controle físico/financeiro de estoques; elaborar, acompanhar e validar processos de controle de bens patrimoniais, bem como demonstrativos contábeis de controle de movimentação patrimonial; treinar comissões inventariantes de materiais de estoque e de bens patrimoniais; analisar as prestações de contas de convênios e auxílios concedidos com emissão de parecer; realizar cálculos de atualização de processos judiciais, contratuais e demais cálculos atinentes a contabilidade do município; realizar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

perícias e auditorias contábeis; elaborar quesitos em processos judiciais; integrar, por meio de designação ou lotação, o Sistema de Controle Interno, desenvolvendo tarefas compatíveis com o regulamento da profissão; atuar em conformidade com a legislação vigente e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, à noite, sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento: Ensino superior completo em Ciências Contábeis; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Lotação: em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

1.2.2. ENGENHEIRO

Síntese dos deveres: projetar, supervisionar, implantar, gerenciar, fiscalizar e executar trabalhos técnicos de engenharia nas diversas áreas de atuação profissional, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos visando o cumprimento de normas, legislações e procedimentos adotados pelo Município; supervisionar, orientar e assessorar tecnicamente equipes e processos de trabalho; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; elaborar orçamentos; aplicar conhecimentos técnicos e científicos na criação, aperfeiçoamento e implementação de trabalhos de engenharia buscando a viabilidade dos mesmos, cada qual com ênfase no seu campo de formação, tais como:

- Engenheiro de Segurança do Trabalho: preparar e dimensionar programas de prevenção conforme normas legais; pesquisar normas e legislações, relatórios e mapas de risco; vistoriar, avaliar, emitir laudos técnicos e periciais, indicando medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; ministrar treinamentos e cursos de segurança do trabalho; determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; assessorar às secretarias do Município no que se relaciona à área de atuação; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

- Engenheiro Eletrônico: realizar atividades referentes a materiais elétricos e eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico eletrônico; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço; e

c) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.

Requisitos para provimento: Ensino superior completo em Engenharia, com formação nas áreas de formação especificadas no edital do concurso público; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Habilitação mínima para cada área de formação:

Cargo	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Engenheiro de Segurança do Trabalho	a) Ensino superior em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo; b) Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em Nível de Pós-graduação; e c) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Engenharia de Segurança do Trabalho.
Engenheiro Eletrônico	a) Ensino superior em Engenharia Eletrônica; e b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Engenharia Eletrônica.

Lotação: em unidades administrativas onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1.2.3. MÉDICO - 20 HORAS

Síntese dos deveres: realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde dos pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares, planejar e prescrever tratamento, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes em sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, anotando dados de história, exame físico, exames, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos; realizar e preencher as informações colhidas em prontuário eletrônico, utilizando os campos indicados; controlar os indicadores de saúde do território de atendimento, orientados pela Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde, para intervir quando necessário para melhora desses indicadores e qualidade de vida do usuário; realizar visitas e consultas domiciliares, preencher prontuário padrão dos doentes atendidos a domicílio, incluindo no sistema informatizado; receitar medicamentos, fitoterápicos e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, realizar e ministrar cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias quando solicitado; orientar, supervisionar e avaliar estagiários e internos na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar o lançamento de dados garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente do Município; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; elaborar prontuários; emitir laudos, relatórios, pareceres, material informativo e normativo; emitir atestados de óbitos; examinar documentos médicos; realizar procedimentos de primeiro socorro; formular e responder quesitos periciais, administrativos e judiciais; atuar como assistente técnico em processos e perícias judiciais; coordenar e supervisionar equipes; examinar servidores e empregados públicos para fins de licença, aposentadoria, e reversão; realizar avaliação laboral; realizar perícia médica; realizar inspeção médica para fins de ingresso, desvinculação do cargo e demissional; incentivar a vacinação de todo o calendário vacinal e indicar medidas de higiene pessoal; promover ações de controle de vetores e zoonoses; participar das ações de vigilância em saúde; organizar grupos de promoção à saúde; participar das atividades de planejamento e das avaliações da equipe; incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; promover a saúde da família; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso, baseada em protocolos clínicos e de regulação, classificação de risco e demais critérios de priorização; classificar de forma prioritária e criteriosa, todas as solicitações de internação considerando os recursos solicitados e os necessários para o atendimento dos usuários; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, nos impedimentos dos titulares de plantão; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; regular, decidir e realizar transportes inter-hospitalares de pacientes graves, conforme sua complexidade, inclusive Neonatal; e trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho:

Horário: 20 (vinte) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;

Requisitos para provimento: Ensino superior completo em Medicina, podendo ser exigidas outras titulações, de acordo com o edital do Concurso; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Lotação: em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

1.2.4. MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E MÉDICO REUMATOLOGISTA

Síntese dos deveres: realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde dos pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares, planejar e prescrever tratamento, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes em sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, anotando dados de história, exame físico, exames, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos; realizar e preencher as informações colhidas em prontuário eletrônico, utilizando os campos indicados; controlar os indicadores de saúde do território de atendimento, orientados pela Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde, para intervir quando necessário para melhora desses indicadores e qualidade de vida do usuário; realizar visitas e consultas domiciliares, preencher prontuário padrão dos doentes atendidos a domicílio, incluindo no sistema informatizado; receitar medicamentos, fitoterápicos e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, realizar e ministrar cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias quando solicitado; orientar, supervisionar e avaliar estagiários e internos na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar o lançamento de dados garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente do Município; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; elaborar prontuários; emitir laudos, relatórios, pareceres, material informativo e normativo; emitir atestados de óbitos; examinar documentos médicos; realizar procedimentos de primeiro socorro; formular e responder quesitos periciais, administrativos e judiciais; atuar como assistente técnico em processos e perícias judiciais; coordenar e supervisionar equipes; examinar servidores e empregados públicos para fins de licença, aposentadoria, e reversão; realizar avaliação laboral; realizar perícia médica; realizar inspeção médica para fins de ingresso, desvinculação do cargo e demissional; incentivar a vacinação de todo o calendário vacinal e indicar medidas de higiene pessoal; promover ações de controle de vetores e zoonoses; participar das ações de vigilância em saúde; organizar grupos de promoção à saúde; participar das atividades de planejamento e das avaliações da equipe; incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; promover a saúde da família; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso, baseada em protocolos clínicos e de regulação, classificação de risco e demais critérios de priorização; classificar de forma prioritária e criteriosa, todas as solicitações de internação considerando os recursos solicitados e os necessários para o atendimento dos usuários; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, nos impedimentos dos titulares de plantão; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; regular, decidir e realizar transportes inter-hospitalares de pacientes graves, conforme sua complexidade, inclusive Neonatal; e trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar as atividades com ênfase no seu campo de formação, tais como:

- Médico Dermatologista: realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

emitir laudo, relatório e pareceres na área da dermatologia; realizar procedimentos com anestesia local, excisão de lesão, biópsia, cauterizações químicas e elétricas e drenagem de abscessos.

- Médico Ginecologista e Obstetra: realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da ginecologia e obstetrícia; prestar assistência obstétrica integral no ciclo gravídico, puerperal, no planejamento familiar, nas questões de ginecologia e peculiaridades de assistência feminina nas etapas do ciclo vital.

- Médico Hematologista e Hemoterapeuta: realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da hematologia e hemoterapia.

- Médico Neurologista: realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da neurologia.

- Médico Neurologista Pediatra: realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da neurologia pediátrica.

- Médico Pediatra: realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da pediatria; prestar assistência integral a crianças e adolescentes, acolhendo o responsável; monitorar e orientar a criança e o adolescente quanto ao crescimento, desenvolvimento, alimentação, imunizações, promoção à saúde e de prevenção de acidentes e violência; preencher a caderneta da saúde da criança, orientando o responsável sobre a importância e como interpretá-la; encaminhar a serviços de maior complexidade, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico da criança; apoiar a equipe de saúde da criança; participar das atividades coletivas e intersectoriais (escolas, instituições de acolhimento, etc.); monitorar e avaliar os indicadores de saúde da criança.

- Médico Psiquiatra: realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da psiquiatria; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social; realizar procedimentos médicos psiquiátricos nos pacientes com patologias mentais e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

- Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência: realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da psiquiatria da infância e adolescência; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social; realizar procedimentos médicos psiquiátricos nos pacientes com patologias mentais e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

- Médico Reumatologista: realizar consulta médica com história e exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da reumatologia.

Condições de trabalho:

Horário: 12 (doze) horas semanais;

Outras:

a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; e

b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;

Requisitos para provimento: Ensino superior completo em Medicina, podendo ser exigidas outras titulações, de acordo com o edital do Concurso; e Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Habilitação mínima para cada especialidade:

Cargo / Especialidade	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Médico Dermatologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no Conselho Regional da profissão em Dermatologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Ginecologista e Obstetra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Ginecologia e Obstetrícia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Hematologista e Hemoterapeuta	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Hematologia e Hemoterapia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Neurologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Neurologia (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Neurologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Neurologia Pediátrica (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Pediatria (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Psiquiatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Psiquiatria (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Psiquiatra da Infância e Adolescência	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Psiquiatria da Infância e Adolescência (Registro de Qualificação de Especialista).
Médico Reumatologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Reumatologia (Registro de Qualificação de Especialista).

Lotação: em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

1.2.5. MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Síntese dos deveres: realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, realizar as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em conjunto com os outros membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município e regulamento da profissão, trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança.

Condições de trabalho:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

Outras:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

- a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;
- b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço;
- e

c) para o exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município, desde que habilitado.
Requisitos para provimento: ensino superior completo em Medicina; e registro no respectivo Conselho Regional da profissão em Medicina de Família e Comunidade (Registro de Qualificação de Especialista).

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente Concurso implica expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.2. O valor da inscrição para o cargo previsto neste Edital é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

2.3. As inscrições serão realizadas SOMENTE pela Internet.

2.3.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 9h (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2025 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 28 de setembro de 2025, pelo site www.legalleconcursos.com.br.

2.3.2. É vedada a possibilidade de concorrer para mais de um cargo em caso de provas realizadas em turno único. No caso de inscrições múltiplas, o candidato é responsável pela escolha da prova a ser realizada.

2.3.3. Para efetivar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física).

2.3.4. O candidato que não possuir RG e/ou CPF deverá solicitá-los nos postos credenciados, providenciando seus respectivos registros e números antes do término do período de inscrições.

2.3.5. A Legalle Concursos Ltda. não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento e conferir se os seus dados estão preenchidos corretamente. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.3.6.1. O boleto gerado para este Concurso é do Banco Banrisul, devendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciar com o número 041. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar os primeiros números constantes no código de barras e o nome do Banco.

2.3.6.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, de que o seu boleto foi pago corretamente (a linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.3.6.3. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento.

2.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o dia 29 de setembro de 2025. NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, pix, cheque, depósito ou transferência entre contas.

2.5. A Legalle Concursos Ltda., não processará, em nenhuma hipótese, qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 29 de setembro de 2025. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

2.6. A inscrição do candidato será homologada somente após o recebimento da confirmação de pagamento pela Legalle Concursos Ltda. Tendo em vista que o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato **NÃO** deverá remeter à Legalle Concursos Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição.

2.7. O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para pessoa com deficiência** deverá selecionar, no ato da inscrição, a opção **“pessoa com deficiência”** e proceder conforme o disposto no Capítulo III deste Edital.

2.8. O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para afrodescendente** deverá selecionar, no ato da inscrição, a opção **“afrodescendente”** e proceder conforme o disposto no Capítulo III deste Edital.

2.9. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA E/OU SANGUE

2.9.1. O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 7.926/2015, que dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em Concursos do Município de Caxias do Sul para pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e alteração, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.9.1.1. Para obter o benefício, disposto no item 2.9.1, **o cadastro no REDOME deverá estar ativo há, no mínimo, 90 (noventa) dias da data da inscrição do candidato**, nos termos da Lei Municipal n.º 8.423/2019.

2.9.1.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o campo **“isenção do pagamento da inscrição”** e preencher, o número de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.9.2. O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 8.491/2020, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em Concursos do Município de Caxias do Sul às pessoas doadoras de sangue, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.9.2.1. Para obter o benefício, disposto no item 2.9.2, **o candidato deve ter se submetido à coleta de sangue, no mínimo, 2 (duas) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data em que realizou a inscrição.**

2.9.2.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o campo **“isenção do pagamento da inscrição”** e anexar laudo(s) emitido(s) pelo órgão responsável, que comprove(m) as doações.

2.9.3. A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, **impreterivelmente**, no período de **15 a 19 de setembro de 2025**. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de **indeferimento do pedido de isenção**, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto neste Capítulo.

2.9.4. O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao candidato o benefício, que será analisado pelo Município de Caxias do Sul e pela Legalle Concursos Ltda., com base na legislação vigente.

2.9.5. Será indeferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição realizada por meio diverso do previsto neste Capítulo.

2.9.6. O resultado da solicitação para isenção do pagamento da inscrição será divulgado no dia **25 de setembro de 2025**.

2.9.7. O candidato cuja solicitação de isenção for **DEFERIDA** terá a inscrição efetivada.

2.9.8. Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver **INDEFERIDA** sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no *site* da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, realizando o pagamento nos termos estipulados neste Capítulo, até o dia **29 de setembro de 2025**.

2.10. O candidato deverá guardar consigo o comprovante de isenção ou de pagamento da inscrição até a homologação final do Concurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

2.11. O candidato deverá certificar-se de todas as condições para a inscrição, antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, sendo vedada a alteração de sua opção de cargo, após o pagamento.

2.11.1. No caso de necessidade de alteração, o candidato deverá realizar uma nova inscrição e efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.12. O valor relativo à inscrição não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do Concurso por decisão da Secretaria de Administração, Tecnologia e Inovação do Município de Caxias do Sul.

2.13. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste Capítulo serão homologadas pela Secretaria de Administração, Tecnologia e Inovação do Município de Caxias do Sul, habilitando os candidatos a participarem das demais etapas do Concurso.

2.14. É de total responsabilidade do candidato a veracidade e conferência das informações prestadas no ato da inscrição.

2.15. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.15.1. No dia **06 de outubro de 2025** será divulgado edital com o relatório preliminar das inscrições. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso em prazo específico, conforme determinado no Capítulo VII.

2.15.2. A lista com a homologação das inscrições será divulgada no dia **16 de outubro de 2025**.

2.15.3. Após a divulgação da homologação das inscrições, **o candidato deverá conferir todos os seus dados** e, ao constatar erro (de grafia, n.º de documento e/ou de inscrição, etc.), comunicar ao fiscal no dia da prova.

2.15.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

CAPÍTULO III - DAS RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU AFRODESCENDENTES

3.1. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 4.912/1998 e alteração, totalizando 12% (doze por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, **desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e sua deficiência**.

3.1.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, na Lei n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023, na Lei n.º 9.015, de 6 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 22.975/2024, e, na Lei Federal n.º 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

3.1.3. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que deseja concorrer, e no ato da inscrição, **selecionar** a opção **“Desejo participar da Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência (PcD)”**, devendo **enviar, até o dia 28 de setembro de 2025**, por meio do site da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, os seguintes documentos:

a) LAUDO MÉDICO ORIGINAL, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e

b) REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constando o tipo e grau de deficiência e demais informações necessárias, conforme Anexo III.

3.1.4. Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção no ato da inscrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

3.1.4.1. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, tendo validade somente para este Concurso.

3.1.4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas para pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Capítulo IV.

3.1.5. As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e realização da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

3.1.6. O percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

3.1.7. Após a investidura do candidato no cargo, **a deficiência não poderá ser considerada para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa, readaptação e incompatibilidade com as atribuições do cargo.**

3.2. DA AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.2.1. A identificação da deficiência, sua comprovação e compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista em Lei, serão avaliadas após a nomeação do candidato e no período previsto para a posse, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.912/1998, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 7.001/2009, por junta médica do órgão pericial do Município, que emitirá laudo declarando, de acordo com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto na Lei Municipal n.º 4.912/1998.

3.2.2. O candidato deverá comparecer ao órgão pericial do município munido de documento de identidade, conforme item 5.6, com laudo médico original e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência, cuja data de emissão seja de no máximo de 90 (noventa) dias antes da data agendada da avaliação, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.2.3. Por ocasião da avaliação, o candidato cuja deficiência se enquadre na Lei n.º 12.764/2012 deverá apresentar, ainda, relatório médico, conforme Anexo VII, explicitando as características exigidas, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos).

3.2.4. A apresentação do requerimento e do laudo médico, referidos no item 3.1.3, não isenta o candidato de submeter-se à avaliação estabelecida no item 3.2.1 para comprovar a sua deficiência, na forma regradada por este Edital e pela legislação vigente.

3.2.5. O candidato nomeado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, que não se submeter à avaliação prevista neste Capítulo e/ou não conseguir comprovar sua deficiência, terá sua avaliação indeferida, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 5.2.

3.2.5.1. No caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Concurso.

3.2.6. O indeferimento da solicitação para a reserva de vaga para pessoas com deficiência não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não classificados.

3.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTE

3.3.1. É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal n.º 6.377/2005, totalizando 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

3.3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que deseja concorrer, e no ato da inscrição, **selecionar** a opção **“Desejo participar da Reserva de Vaga para Afrodescendente”**, devendo **enviar, até o dia 28 de setembro de 2025**, por meio do *site* da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, **na Área do Candidato**, 1 (uma) foto colorida individual atualizada e a autodeclaração, reconhecida em cartório (Anexo IV), identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra.

3.3.3. Detectada a falsidade na autodeclaração a que se refere o item 3.3.2, sujeitar-se-á o candidato à anulação de todos os atos e efeitos daí decorrentes do certame, inclusive da nomeação ou à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado.

3.3.4. Os candidatos afrodescendentes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e realização da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação da prova.

3.3.5. O percentual de vagas reservadas a afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

3.4. DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

3.4.1. A Comissão de Ingresso de Afrodescendente realizará a validação da condição autodeclarada pelo candidato, podendo convocá-lo presencialmente, quando necessário.

3.4.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, se convocado, a identificação correta do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para a realização da avaliação presencial.

3.4.1.2. O candidato convocado que não comparecer à avaliação presencial terá sua solicitação indeferida.

3.4.1.3. A avaliação presencial poderá ser filmada e sua gravação utilizada na análise e em eventual recurso.

3.4.2. A validação será realizada após a aplicação da Prova Objetiva, mediante Edital de Convocação, e somente para os candidatos classificados, conforme estabelecido no item 5.2.

3.4.3. O resultado provisório da avaliação de candidatos afrodescendentes será publicado nos meios de comunicação divulgados no edital do certame.

3.5. DO RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO

3.5.1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado provisório da Comissão de Ingresso de Afrodescendente, nos prazos estabelecidos no edital.

3.5.2. Na interposição de eventual recurso, este será apreciado pelos membros da Comissão de Ingresso de Afrodescendente que não participaram da avaliação que gerou o resultado provisório.

3.5.3. O resultado definitivo da avaliação de afrodescendência será publicado nos meios de comunicação divulgados neste edital.

3.5.4. O candidato que não comparecer à avaliação presencial prevista neste Capítulo e/ou tiver indeferida a sua solicitação de reserva de vaga para candidato afrodescendente, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 5.2.

3.5.4.1. No caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Concurso.

3.5.5. O indeferimento da solicitação de reserva de vaga para candidato afrodescendente não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não classificados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá **selecionar** essa opção no formulário de inscrição, devendo **enviar, até o dia 28 de setembro de 2025**, por meio do *site* da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, os seguintes documentos:

a) **LAUDO MÉDICO ORIGINAL**, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) **REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL**: o pedido deve ser formalizado por escrito, conforme Anexo VI, e será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.1. O candidato terá sua solicitação indeferida caso não envie o laudo médico e o requerimento para atendimento especial.

4.1.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, tendo validade somente para este Concurso.

4.2. Será assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliatórias, em conformidade com Lei Municipal nº 8.472/2019.

4.2.1. A candidata deve solicitar atendimento especial para tal fim, no ato da inscrição, devendo **enviar, até o dia 28 de setembro de 2025, o requerimento (Anexo VI), acompanhado da certidão de nascimento do recém-nascido, sendo dispensada a apresentação de laudo médico.**

4.2.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de, no mínimo, 2 (duas) horas, por até 45 (quarenta e cinco) minutos, por filho.

4.2.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.2.4. A criança deverá permanecer acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), em ambiente reservado para este fim.

4.2.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.2.6. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de familiar ou terceiro indicado pela candidata.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

5.1. A **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório/eliminatório, terá questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.2. O candidato será aprovado/classificado na Prova Objetiva quando obtiver, cumulativamente:

a) no mínimo 50% dos pontos em Conhecimentos Específicos;

b) no mínimo 50% dos pontos no total da Prova Objetiva; e

c) classificação até a **200ª (ducentésima) colocação** para **todos os cargos** na listagem geral; até a **24ª (vigésima quarta) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; até a **20ª (vigésima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

5.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

TABELA "A"					
Cargo	Disciplina	N.º Questões	Valor por questão	N.º mínimo de acertos	PESO TOTAL
Contador	Língua Portuguesa (C)	07	2,25	-	15,75
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Raciocínio Lógico e Informática (C)	05	1,85	-	9,25
Engenheiro Eletrônico	Atendimento ao Cidadão, Governança e Inovação (C)	07	2,25	-	15,75
Médico – 20 horas	Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (C)	05	1,85	-	9,25
Médico (todas as especialidades)	Conhecimentos Específicos (C/E)	16	3,125	08	50,00
Médico Estratégia da Saúde da Família					

Caráter das provas: (C) Classificatória; (E) Eliminatória.

5.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

5.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes dos informados em Edital. O candidato que se apresentar no local designado para realização do certame após o horário estabelecido não será admitido. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada**, independentemente do motivo alegado.

5.6. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRC, CREA e CRM, entre outras; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997 e alterações) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

5.6.1. Para ingresso nos locais de realização da prova e para tratar de seus interesses relativos ao certame, junto ao Município de Caxias do Sul e à Legalle Concursos Ltda., o candidato deverá apresentar, preferencialmente, o mesmo documento de identidade utilizado no ato da inscrição deste Concurso.

5.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade para utilização neste certame: certidões de nascimento, títulos eleitorais (inclusive o digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, Carteira Nacional de Habilitação digital, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou apresentados em aparelhos eletrônicos.

5.6.3. O candidato, desde já, fica ciente de que poderá ser excluído do certame e não ter a prova corrigida, caso seu documento de identificação não seja considerado válido.

5.7. O candidato impossibilitado de apresentar os documentos originais no dia da realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.8. A identificação especial, compreendida por coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, poderá ser exigida de todos os candidatos, a critério da empresa executora do Concurso.

5.9. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário pago). A critério da organização do Concurso esse poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

5.10. Nos locais das provas **não será permitido** ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, cachecol, lenços, manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas, relógio analógico/digital ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar e qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato porte arma, em razão de sua atividade profissional, deverá depositá-la na sala da Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato.

5.10.1. O candidato ao ingressar nos locais de prova deverá dirigir-se diretamente à sala de prova, sendo vedado sua permanência em local diverso. O descumprimento desta determinação poderá implicar eliminação do candidato.

5.10.2 O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico no dia da prova, e informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

5.10.3. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de prova munidos dos exames e laudo médico que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos do certame.

5.11. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.11.1. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, assegurar-se-á aos candidatos afetados o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.11.2. No caso de atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local da prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos do certame.

5.12. Será automaticamente ELIMINADO do Concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meio fraudulento ou ilegal para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de qualquer equipamento eletrônico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade com a equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado a sua realização;
- k) ter emissão sonora e/ou vibratória de qualquer espécie relativamente a aparelho eletrônico, como relógios, celulares e *smartphones*, mesmo estando lacrado em embalagem específica fornecida; ou
- l) utilizar caneta esferográfica que não seja da cor preta, de ponta grossa e material transparente.

5.13. Os casos de alterações de quadro de saúde, psicológicas ou fisiológicas (período menstrual, gravidez, contusão, luxação, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova ou de nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

5.14. Não será permitido ingerir alimentos de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto nos casos de candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados por atestado médico, que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.15. O candidato em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá apresentar atestado médico que justifique o uso da medicação e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.

5.16. A identificação correta dos dias, locais e horários da realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato.

CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A data provável para realização da Prova Objetiva é dia 26 de outubro de 2025.

6.1.1. Os locais e horário da realização da Prova Objetiva serão publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul, nos sites **www.legalleconcursos.com.br** e **www.caxias.rs.gov.br** e afixados no saguão do Centro Administrativo Municipal.

6.2. O tempo de duração da prova objetiva é de até **3 (três) horas**.

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

6.4. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de realização da prova após transcorrida 1 (uma) hora do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de provas.

6.4.1. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

6.5. Durante a aplicação da prova não será permitida a comunicação entre candidatos e nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão fornecidas, pela equipe de aplicação da prova, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

6.6. Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e em lugar visível os seguintes objetos: **caneta esferográfica de tinta preta, de ponta grossa e material transparente; documento de identidade e uma garrafa de água transparente, sem rótulo**. A Legalle Concursos Ltda. não se responsabiliza por quaisquer outros objetos trazidos pelo candidato, relacionados no item 5.10. Estes deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade.

6.7. Nos locais de realização da prova, para a segurança do candidato e a garantia da lisura do Concurso, a Legalle Concursos Ltda. poderá utilizar detector de metais.

6.8. O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, sendo permitidos rabiscos e rasuras em qualquer folha, **EXCETO** no cartão de respostas.

6.8.1. O caderno de questões não é considerado para correção e pontuação atribuída ao candidato, não sendo utilizável para tal finalidade, em qualquer hipótese.

6.9. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica -, sendo o cartão de respostas o único documento válido utilizado para esta correção. O **cartão de respostas é insubstituível** em razão da sua codificação, devendo ser atentamente preenchido e assinado pelo candidato, podendo ainda, ser coletada a impressão digital. **Em caso de ausência de assinatura no cartão de respostas, o candidato será eliminado.**

6.9.1. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

6.9.2. O processo de abertura dos malotes e da leitura ótica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos, que poderão acompanhar o ato público, em data, local e horário a serem informados por Edital.

6.10. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções; não estiver assinalada; e/ou contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.11. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas implicará automática eliminação do candidato.

6.12. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último conclua a prova, a fim de acompanhar o fechamento (lacre) dos envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

6.12.1. Os três últimos candidatos da última sala do prédio deverão permanecer até o fechamento (lacre) do malote geral de provas.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato ou ocorrência do fato, nos seguintes casos:

- a) impugnação do edital de abertura;
- b) inscrições não homologadas;
- c) gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- d) nota da Prova Objetiva;
- e) resultado provisório da avaliação de candidato afrodescendente;
- f) incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso; e
- g) outros.

7.2. Os recursos deverão ser enviados por **Formulário Eletrônico** que será disponibilizado no *site* da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato.**

7.2.1. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

7.3. Durante o período de recursos de gabarito preliminar, o inteiro teor das provas será divulgado aos candidatos, no endereço eletrônico **www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato**, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do *site*, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

7.4. Durante o período de recursos da nota da Prova Objetiva, o procedimento de vista do Cartão de Resposta será disponibilizado aos candidatos, mediante solicitação, no endereço eletrônico **www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato**. Após o período definido, o Cartão de Respostas será retirado do *site*, não assistindo direito à vista dos documentos em outro momento.

7.5. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

7.6. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve sempre utilizar um formulário para cada recurso (questão).

7.7. Os recursos que não estiverem fundamentados com argumentação, incluídos os pedidos de simples revisão da prova ou da nota, serão desconsiderados. Recursos fora do prazo e/ou das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

7.8. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

7.9. As questões anuladas por decisão da Legalle Concursos Ltda., com homologação da Comissão Executiva do Concurso, serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, sendo computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

7.10. As alterações de gabarito oficial, realizadas por força de impugnação, serão consideradas na correção da prova.

7.11. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão disponibilizadas na Área do Candidato do requerente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

CAPÍTULO VIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, conforme disposto nos itens 5.3 e 5.4.

8.2. A homologação final do concurso será publicada por edital, apresentando os candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente de pontos, em três listas:

- a) classificação geral, incluídas as pessoas com deficiência e afrodescendentes;
- b) classificação de pessoas com deficiência; e
- c) classificação de afrodescendentes.

8.3. Não existindo candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência ou a afrodescendentes, estas serão preenchidas por candidatos da classificação geral.

8.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados/classificados, o desempate de notas processar-se-á conforme os seguintes critérios:

a) primeiramente, será utilizado o critério da maior idade para todos os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 e alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

b) posteriormente, aos jurados, com a devida comprovação, será assegurada preferência em igualdade de condições em concurso, nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 3.689, de 03 de outubro de 1941 e alterações.

8.4.1. O candidato que desejar exercer a **preferência na condição de jurado** deverá **enviar, até o dia 28 de setembro de 2025**, por meio do *site* da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br**, na **Área do Candidato**, no campo **“Outros Documentos”**, os seguintes documentos:

a) original da certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Decreto-Lei n.º 3.689, de 03 de outubro de 1941 e alterações; e

b) **REQUERIMENTO – CONDIÇÃO DE JURADO:** o pedido deve ser formalizado por escrito, conforme Anexo V.

8.4.2. Persistindo o empate, os critérios para desempate serão:

8.4.2.1. Para todos os cargos:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Atendimento ao Cidadão, Governança e Inovação;
- c) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior nota em Raciocínio Lógico e Informática; e
- e) obtiver maior nota em Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

8.4.3. Após aplicação de todos os critérios, se o empate ainda persistir, o sorteio será realizado em ato público ou pela Loteria Federal, a ser divulgado por Edital, cujo resultado definirá a classificação final do Concurso.

CAPÍTULO IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos cargos dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Direta do Município de Caxias do Sul, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro do prazo de validade do Concurso e observando o disposto no Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

9.2. A posse no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) preencher os requisitos previstos para cada cargo, na data da posse;
- f) estar compatibilizado com a investidura do cargo, na forma da Lei;
- g) apresentar negativa de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato deverá apresentar, no ato da posse: certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal e alvará de folha corrida expedida pela Justiça Estadual, do Estado ou Região onde o candidato resida ou tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

h) ter boa saúde física e mental, verificadas por meio de inspeção do Centro Integrado de Saúde do Servidor. O órgão médico pericial emitirá laudo atestando se o candidato está apto ou não para assumir o cargo, frente as suas condições de saúde física e mental e as atividades a serem desempenhadas no cargo. Caso o candidato seja considerado inapto ou se negue a realizar a avaliação será eliminado do processo;

i) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a nomeação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Caxias do Sul, destacando-se que:

I) a avaliação psicológica no Município de Caxias do Sul possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Lei Complementar n.º 3.673/1991 e alterações, Lei Complementar n.º 409/2012 e alterações e Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações;

II) todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), ocasiões em que serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;

III) caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.

j) entregar 4 (quatro) fotos 3x4 recentes, cópia de documento de identidade, CPF (com situação cadastral regular), CTPS, PIS ou PASEP, da certidão de nascimento ou casamento, da certidão de nascimento dos filhos, se houver, e da declaração de bens;

k) informar número do CPF do(s) dependente(s) na declaração do Imposto de Renda; e

l) apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

9.2.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, cuja posse e/ou exercício não ocorrer nos prazos legais. O candidato perderá automaticamente a vaga para o cargo, facultando à Administração Municipal o direito de nomear o próximo candidato.

9.2.2. Não haverá segunda chamada para a realização dos procedimentos referentes a posse do candidato, nem a possibilidade de reclassificação para o final da lista de classificados.

9.2.3. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 15 (quinze), a requerimento do interessado.

9.3. O candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à Legalle Concursos Ltda. até a data da publicação da homologação final, e após esta data, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Caxias do Sul.

9.4. O Concurso terá validade de 01 (um) ano a partir da data de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Caxias do Sul.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos Ltda. não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento, vestuário e/ou alimentação dos candidatos, em quaisquer das etapas deste Concurso.

10.2. O Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer problema técnico que impeça o acesso/análise dos documentos enviados à empresa executora do certame.

10.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não satisfaça todas as condições enumeradas neste Edital, terá a sua inscrição cancelada, considerando-se nulos os atos dela decorrentes.

10.4. A Banca Examinadora tomará por base, para a formulação das questões deste Concurso, os conteúdos programáticos previstos no Anexo II.

10.5. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos Ltda. e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Legalle Concursos Ltda., nos termos da Lei Federal n.º 9.610/1998 e alterações.

10.6. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso dispostas neste Edital, seus anexos e, em outros editais a serem publicados.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Concurso.

10.8. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas serão fornecidas **somente por edital**. Cabe ao candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados que serão divulgados, nos meios já mencionados.

10.9. Quaisquer materiais de apoio elaborados por terceiros, especificamente para este Concurso Público, tais como apostilas, cursos, entre outros, não apresentam relação alguma com o Município de Caxias do Sul e a Legalle Concursos Ltda.

10.10. A Comissão Examinadora da Legalle Concursos Ltda. é a última instância para recursos, razão pela qual não serão cabíveis recursos adicionais.

10.11. Os documentos enviados por meio eletrônico, no *site* da Legalle Concursos Ltda. **www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato**, somente serão aceitos no formato de documento portátil (PDF) e tamanho de até 7 (sete) MB (megabytes).

10.11.1. Os documentos expedidos pela Internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Município de Caxias do Sul e pela Legalle Concursos Ltda.

10.11.2. Não serão aceitos documentos (formulários, laudos médicos, declarações, entre outros) entregues diretamente na Legalle Concursos Ltda. ou de qualquer forma diversa da prevista neste Edital.

10.12. O Município de Caxias do Sul disponibilizará computador com acesso à internet, durante o período de inscrições e de recursos, na Secretaria de Administração, Tecnologia e Inovação do Município - Diretoria de Recursos Humanos, situada à Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333, Bairro Exposição, em Caxias do Sul/RS, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

10.13. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 e alterações (LGPD).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

10.14. Os editais de nomeação referentes ao presente certame serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e estarão disponíveis para consulta no site **www.caxias.rs.gov.br**.

10.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Concurso do Município de Caxias do Sul, e pela Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, com a Legalle Concursos Ltda.

Caxias do Sul, 15 de setembro de 2025.

GRÉGORA FORTUNA DOS PASSOS,
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação.

CÉSAR AUGUSTO PARISOTTO,
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Atenção: Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam no conteúdo programático em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados. Na prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

Para todos os cargos

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade; modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo; tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; tipologia da frase portuguesa; estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma padrão. Significado contextual de palavras e expressões. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação silábica. Classes de palavras. Emprego e flexão de tempos e modos verbais: verbos regulares e irregulares. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República 3.^a Edição (2018).

RACIOCÍNIO LÓGICO E INFORMÁTICA

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de padrões e lógica de argumentação, sequências lógicas de números, letras, palavras e figuras. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica. Leis de Morgan. Pensamento indutivo e dedutivo. Equivalência lógica e negação de proposições. Lógica da argumentação. Implicação lógica. Associação lógica. Pensamento crítico e a lógica analítica. Sentenças abertas e operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. Argumentos lógicos dedutivos e argumentos categóricos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do sistema operacional Windows na versão mais recente. Utilização e configurações básicas do sistema operacional Ubuntu Linux na versão mais recente. Utilização da suíte de aplicativos para escritório LibreOffice (editor de texto, editor de planilhas e editor de apresentações) na versão mais recente. Noções básicas de navegação na Internet (Mozilla Firefox e Google Chrome nas versões mais recentes). Segurança da informação.

ATENDIMENTO AO CIDADÃO, GOVERNANÇA PÚBLICA E INOVAÇÃO

Direitos Humanos e Cidadania: Princípios e fundamentos que definem os direitos humanos universais. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Ethos público e o compromisso com o interesse público. Relações Humanas no Trabalho: comunicação e relacionamento interpessoal, comportamento adequado individual e em grupo, normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho e trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência e atendimento ao público.

Governança Pública: Conceito e características de Governança Pública. Suporte da alta administração, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação. Processos de análise e tomadas de decisão. Gestão por processos. Gestão de projetos. Gestão estratégica. Gestão por Competências. Gestão de riscos. Indicadores de Gestão. Ferramentas de análise para Gestão e Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Administração pública gerencial.

BRASIL. Decreto – Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. PARTE ESPECIAL. TÍTULO XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública; CAPÍTULO I – Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: arts. 312 a 327.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais; CAPÍTULO I – Dos Direitos e Deveres Individuais Coletivos: art 5º. Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais; CAPÍTULO II – Dos Direitos Sociais: arts 6 a 11. Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais; CAPÍTULO III – Da Nacionalidade: arts 12 a 13. Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais; CAPÍTULO IV – Dos Direitos Políticos: arts 14 a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16. Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais; CAPÍTULO V – Dos Partidos Políticos: art 17. Título VIII: Da Ordem Social; CAPÍTULO VI – Do Meio Ambiente: art 225.

BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Orientações para o Atendimento ao Cidadão nas Ouvidorias Públicas.

CAXIAS DO SUL. Lei Ordinária n.º 8.752, de 16 de dezembro de 2021. Estabelece medidas de incentivo e apoio à inovação, à pesquisa científica, à produção, capacitação e serviços de base tecnológica no ambiente empresarial, acadêmico, social e para a Administração Pública no Município de Caxias do Sul.

CAXIAS DO SUL. Lei Ordinária n.º 9.006, de 24 de novembro de 2023. Institui a Política de Governança Pública no Município de Caxias do Sul, definindo princípios, diretrizes, sistema e estrutura, e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 671, de 16 de dezembro de 2021. Institui o Programa Inova Caxias, estabelecendo normas e procedimentos sobre a Política Municipal de Incentivo à Inovação, ao Empreendedorismo Inovador e ao Desenvolvimento de Startups e Setores Estratégicos no Município de Caxias do Sul.

CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 21.641, de 14 de julho de 2021. Estabelece medidas preparatórias, ações iniciais e regulamenta a adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito do Poder Executivo, Administrações Direta e Indireta do Município de Caxias do Sul.

CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 22.247, de 10 de outubro de 2022. Regulamenta a Lei Municipal Nº 8.752, de 16 de dezembro de 2021, para estabelecer medidas de modernização da Administração Pública, bem como as diretrizes para análise e testes de soluções inovadoras no âmbito da Administração Pública Municipal e cria o Programa de Inovação para a Modernização da Administração Pública - Programa Gov.Lab.

CAXIAS DO SUL. Decreto n.º 23.296, de 25 de setembro de 2024. Disciplina a constituição, estruturação e atuação dos Comitês Internos de Governança Pública – CIGs.

CAXIAS DO SUL. Gabinete do Prefeito. Manual Metodológico - Gestão de Processos. 1ª edição. Junho de 2024.

DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

BRASIL. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

BRASIL. Fundação Escola Nacional de Administração Pública. Caminhos para a sustentabilidade: ESG e políticas públicas. Brasília: Fundação ENAP, Diretoria de Desenvolvimento Profissional, 2024.

BRASIL. Ministério das Cidades; Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Curso de Introdução ao Desenvolvimento Urbano Sustentável: Módulos I, II e III. Brasília: Projeto traDUS, Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada, 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

Contabilidade Geral: Conceito, princípios contábeis; Contas: conceito, função, funcionamento, teoria das contas, classificação das contas; Plano de Contas: conceito, finalidades, características, planificação contábil; Escrituração: objeto, classificação, disposições legais, livros de escrituração, formalidades na escrituração contábil; Lançamento: conceito, critérios para debitar e creditar, fórmulas de lançamento, retificação de lançamentos, documentos contábeis; Balancete de Verificação: conceitos, tipos de balancetes, periodicidade; Apuração do Resultado do Exercício: períodos contábeis, regimes de apuração do resultado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

lançamentos de ajustes; Avaliação de Investimentos: conceito, critérios, método de equivalência patrimonial; Demonstrações contábeis estabelecidas de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e suas alterações; formas de elaboração; estrutura e processos de avaliação; balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; notas explicativas; DVA - Demonstrações do Valor Adicionado; DFCx - Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Administração e Contabilidade Pública: conceitos, natureza e princípios básicos. Organização administrativa: Administração direta e indireta. Controle na administração pública: conceitos e abrangência. Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tomada e prestação de contas. Planejamento e Orçamento no Setor Público: Orçamento público, princípios orçamentários e processo orçamentário; Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; Créditos Adicionais: Conceito, classificação, requisitos para a abertura de créditos, vigência; Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Licitações: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 14ª Edição. NBC TSP – do Setor Público – Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Balanço no Setor Público: Setor Público: Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis; Suprimento de fundos; Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Dívida ativa. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: campo de aplicação, objeto, objetivos e usuários. Princípios Fundamentais de Contabilidade; Controle e variações do patrimônio público; Contabilização de atos e fatos contábeis; Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira; Ingressos e dispêndios extra orçamentários. Fiscalização Contábil – Setor Público. Instruções de Procedimentos Contábeis (IPCs): IPC 00 – Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade. IPC 01 – Transferência de Saldos Contábeis e Controle de Restos a Pagar. IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP. IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro. IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário. IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa. IPC 11 – Contabilização de Retenções. IPC 12 – Metodologia para Elaboração da Demonstração do Resultado Econômico. IPC 13 – Metodologia para Elaboração da Demonstração de Déficit/ Superávit Previdenciário. IPC 14 – Consolidação das Demonstrações Contábeis da União, Estados, DF e Municípios. IPC 15 – Elaboração da Demonstração do Resultado Abrangente (DRA). IPC 16 – Tratamento Contábil das Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Concessões. Auditoria: Conceito, objetivos e importância da auditoria; Tipos de auditoria; Normas Brasileiras de Auditoria (NBC-TA) - NBC-TA 315 – Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; NBC-TA 500 – Evidência de auditoria; NBC-TA 570 – Continuidade operacional; Procedimentos de auditoria no setor público; Relatórios de auditoria e responsabilização. Contabilidade de Custos: Conceito e objetivos da contabilidade de custos; Classificação dos custos: fixos, variáveis, diretos e indiretos; Métodos de custeio: absorção, variável, ABC, UEP; Custos no setor público: apropriação, controle e aplicação gerencial. Matriz de Saldos Contábeis (MSC): Conceito, finalidade e estrutura; Relação da MSC com o PCASP; Aplicação no Balanço do Setor Público; Integração com fontes/destinações de recursos. Fontes de Recursos e Destinações: Classificação e codificação das fontes de recursos; Vinculação de receitas; Complementos e destinações específicas; Regras de vinculação e execução orçamentária. Normas Internacionais e Complementares: NBC-TSP 34 – Informações orçamentárias; Normas correlatas emitidas pelo CFC, STN e organismos internacionais. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios. Normas Contábeis – Setor Público: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBC T 16.6 R1 a 16.11). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e demonstrativo de estatística de finanças públicas. Código de Ética profissional.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios);

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. TÍTULO IV - Da Organização dos Poderes; Capítulo I – Do Poder Legislativo; Seção IX: Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: art. 70 a 75. TÍTULO VI – Da Tributação e do Orçamento; Capítulo II – Das Finanças Públicas; Seção: Normas Gerais: art. 163 a 169.

BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

BRASIL. Lei Complementar nº 199, de 1º de agosto de 2023. Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias; e dá outras providências.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Altera o Sistema Tributário Nacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Ética no ambiente de trabalho. Segurança e Medicina do Trabalho: Normas Regulamentadoras. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Perfil profissiográfico previdenciário. Laudo técnico de condições ambientais de trabalho. Aposentadoria especial, eSocial em segurança e saúde no trabalho. Acidentes do Trabalho: Teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação e análise de acidentes de trabalho. Metodologias de investigação. Fatores humanos e organizacionais. Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Princípios, objetivos, política, organização, planejamento, implementação, avaliação, melhoria contínua, auditoria. Processos Produtivos: Gerenciamento dos riscos ocupacionais. Antecipação e reconhecimento dos riscos. Metodologias e medidas para avaliação e controle. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Segurança com eletricidade. Segurança com caldeiras, vasos de pressão e tubulações. Elevação e transporte de materiais. Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma. Proteções coletiva e individual. Cores e sinalização de segurança. Higiene do Trabalho: Conceito e classificação dos riscos ocupacionais físicos, químicos e biológicos. Princípios e objetivos da higiene ocupacional. Limites de Exposição para agentes físicos e químicos. Ruído e vibrações. Iluminamento. Temperaturas extremas (calor e frio). Radiações ionizantes e não ionizantes. Aerodispersóides, gases e vapores. Agentes Biológicos. Medidas de controle coletivo, administrativo e individual para os riscos ocupacionais. Eficácia das medidas de controle. Sistemas de ventilação e de exaustão. Programas de prevenção de riscos ocupacionais. Programa de conservação auditiva (PCA). Programa de proteção respiratória (PPR). Fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Prevenção e Combate a Incêndios: Física e química do fogo. Classes de incêndios e métodos de combate. O comportamento do fogo e a integridade estrutural. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Legislação sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio. Brigada de incêndio. Doenças Profissionais ou do Trabalho: Agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Toxicologia ocupacional. Ergonomia: Aplicação da Norma Regulamentadora. Ergonomia física, cognitiva e organizacional. Ergonomia de correção, concepção e conscientização. Comitê de ergonomia. Metodologias utilizadas para análise ergonômica do trabalho (AET). Princípios de Acessibilidade.

BRASIL. Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 7.410 de 27 de novembro de 1985. Dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras Providências.

BRASIL. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Capítulo IX – Dos Veículos; Seção II: Da Segurança dos Veículos: arts. 103 ao 113.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 1. Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 3. Embargo e Interdição.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 4. Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 5. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 6. Equipamento de Proteção Individual – EPI.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 7. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 8. Edificações.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 9. Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 10. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 11. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 12. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 13. Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 15. Atividades e Operações Insalubres.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 16. Atividades e Operações Perigosas.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 17. Ergonomia.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 18. Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 19. Explosivos.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 20. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 21. Trabalhos a Céu Aberto.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 23. Proteção Contra Incêndios.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 24. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 25. Resíduos Industriais.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 26. Sinalização de Segurança.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 28. Fiscalização e Penalidades.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 31. Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 33. Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 35. Trabalho em Altura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 36. Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 38. Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

CAXIAS DO SUL. Lei nº 6.826, de 14 de maio de 2008. Cria a Comissão de Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho (CIPA) e a Comissão Geral de Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho (CIPAG) e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Decreto nº 22.173, de 15 de agosto de 2022. Estabelece diretrizes para o procedimento de avaliação laborativa e readaptação funcional dos servidores públicos de cargos de provimento efetivo do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Decreto nº 22.321, de 08 de dezembro de 2022. Estabelece as diretrizes para os procedimentos de acidente de trabalho, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e para análise das gratificações pelo exercício de atividades insalubres e perigosas dos servidores e empregados públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

CAXIAS DO SUL. Decreto nº 23.411, de 11 de dezembro de 2024. Dispõe sobre o Centro Integrado de Saúde do Servidor (CISS), regulamenta os atendimentos realizados pelas áreas de segurança do trabalho, saúde ocupacional, medicina pericial e dá outras providências.

ENGENHEIRO ELETRÔNICO

Eletrônica aplicada à instrumentação científica: Circuitos analógicos e digitais em equipamentos de alta precisão; Fontes de alta tensão e corrente para espectrometria e microscopia; Sistemas de controle e automação; Diagnóstico e correção de falhas em placas, cabos, conectores e componentes eletrônicos sensíveis. Controle e Automação: Fundamentos de Controle: Sistemas em Malha Aberta e Fechada, Modelagem e representação de sistemas de controle, Respostas de Sistemas de Controle, Sistemas de 1ª e 2ª ordem. Gerenciamento e Controle de Projetos: Diagrama de Rede PERT-CPM, Estrutura Analítica de Partição, Curva S, Análise de Risco. Eletrônica Analógica: Dispositivos semicondutores: funcionamento, características e aplicações de diodos, transistores, SCRs, TRIACs e DIACs; Circuitos retificadores, grameadores e ceifadores; Amplificadores Operacionais: funcionamento, características e aplicações em circuitos amplificadores, filtros e controladores; Realimentação; Circuitos chaveadores: conversores CC-CC, Choppers e Inversores. Eletrônica Digital: Álgebra booleana; portas lógicas; diagramas lógicos, tabelas verdade e mapas de Karnaugh; linguagens de programação Ladder, STL e FBD; circuitos combinacionais e sequenciais; registradores e contadores; conversores A/D e D/A; Sistemas de espectrometria de massas (ICP-MS, MC-ICP-MS): Arquitetura de espectrômetros: quadrupolo, monocolletor e multicolletor; Componentes eletrônicos de fonte de plasma, lentes de focalização, detectores (Faraday, SEM), sistemas de vácuo; Interação entre eletrônica e software de controle/aquisição de dados; Monitoramento de desempenho e otimização de parâmetros operacionais. Manutenção e calibração de equipamentos analíticos: Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva em espectrômetros e microscópios; Calibração de sistemas eletrônicos, fontes, controladores de temperatura e sistemas ópticos; Protocolos de verificação de integridade de sinais, ruído eletrônico e estabilidade de leitura. Sistemas de vácuo e gases especiais: Princípios de operação de bombas turbomoleculares, bombas de íons, scroll, rotativas e seus controles eletrônicos: Monitoramento e manutenção de linhas de vácuo, válvulas, sensores de pressão; Segurança em sistemas pressurizados e de alta tensão. Microscopia eletrônica de varredura (MEV / SEM): Estrutura e funcionamento de sistemas de varredura, detectores (SE, BSE, EDS/WDS), e colunas de elétrons; Ajuste de foco, contraste, amplificação de sinal e mapeamento eletrônico; Integração e manutenção dos sistemas de aquisição de imagem e espectros. Integração de hardware e software de controle: Comunicação entre dispositivos; Configuração e integração de sensores, atuadores e instrumentos a sistemas de aquisição e controle. Boas práticas laboratoriais e gestão técnica de equipamentos: Procedimentos de segurança elétrica, eletrostática (ESD) e eletromagnética (EMI/EMC); Rotinas técnicas em ambiente de laboratório multiusuário.

BRASIL. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06. Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 10. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 33. Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5410. Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5419. Proteção Contra Descargas Atmosféricas.

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14565. Cabeamento estruturado para edifícios comerciais.

MÉDICO – 20 horas

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Semiologia dermatológica. Doenças eczematosas. Doenças bolhosas e pustulosas. Doenças eritemato-escamosas. Erupções purpúricas. Dermatoses papulosas. Urticárias, prurigos e erupções papulopruriginosas. Doenças dos anexos. Colagenoses, vasculites e doenças autoimunes. Dermatoses infecciosas (virais, bacterianas, fúngicas, micobacterioses, por protozoários, zoonoses e ISTs). Farmacodermias. Fotodermatoses. Granulomatoses. Oncologia cutânea (neoplasias benignas e malignas). Distúrbios metabólicos e manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. SIDA e imunodeficiências em dermatologia. Dermatoses nas diferentes faixas etárias.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Ginecologia geral. Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infantojuvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia geral. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabetes gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fórcepe e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Hematopoese. Morfologia e fisiologia dos elementos figurados. Interpretação do hemograma. Anemias em geral. Distúrbios de membrana. Hemoglobinopatias e Síndrome Talassêmica. Eritroenzimopatias. Distúrbios de coagulação. Púrpuras. Citopenias sanguíneas. Coagulação intravascular disseminada. Hemoterapia. Imunohematologia básica. Grupos sanguíneos. Sangue,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

componentes, derivados e frações. Avaliação laboratorial do sangue doado. Testes pré transfusionais. Transfusão de hemácias. Transfusão de plaquetas. Transfusão de plasma. Transfusão de leucócitos. Uso de outros componentes, derivados e frações. Doença hemolítica de recém-nascido. Hemaferese terapêutica. Doação de sangue-legislação, recrutamento e triagem. Complicações de transfusão. Doenças mieloproliferativas e linfoproliferativas.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Diagnóstico Neurológico: Síndromico, topográfico e etiológico. Principais Síndromes Neurológicas. Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuropsicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças hereditárias familiares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Diagnóstico Neurológico: Síndromico, topográfico e etiológico. Principais Síndromes Neurológicas. Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuropsicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredofamiliares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

MÉDICO PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Assistência Médica Pediátrica. Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. Transtornos de Aprendizagem. Terapia Medicamentosa Pediátrica. Doenças agudas na infância e adolescência. Distúrbios Genéticos do Metabolismo. Medicina da Adolescência. Distúrbios Alérgicos. Doenças Reumáticas na Infância. Doenças Infecciosas. Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. Problemas Ginecológicos da Infância. Distúrbios Ósseos e Articulares. Distúrbios nutricionais. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão infância e estado de mal epilético. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes mellitus. Diarreias. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecções do trato urinário. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiências cardíaca e renal. Leucemias e tumores sólidos da infância. Parasitoses intestinais. Dermatoses comuns da infância. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastroesofágico. Sepsis. Sibilância do lactente ("lactente chiador"). SIDA / infecção pelo HIV. Síndrome da criança maltratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefritica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. Assistência ao recém-nascido. Desnutrição protéico-energética. Doenças exantemáticas. Doenças frequentes do período neonatal. Emergências pediátricas. Infecções pulmonares da infância. Prematuridade e restrição do crescimento intrauterino. Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). Tuberculose na infância. Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MÉDICO PSIQUIATRA

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 9.716, de 07 de agosto de 1992. Dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul, determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 9.716, de 07 de agosto de 1992. Dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul, determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delírium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento adequado individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Anatomia e fisiologia do sistema imune. Abordagem ao paciente reumatológico. Espondilite anquilosante. Espondiloartropatias. Artrite reativa. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Sarcoidose. Síndrome de Sjögren. Afecções dolorosas da coluna vertebral. Artrite gotosa. Artrite infecciosa. Artrite reumatoide. Artrite psoriática. Policondrite recidivante. Fibromialgia. Osteoartrose e osteoartrite. Osteomielite. Osteoporose Polimialgia reumática e arterite temporal. Síndrome do túnel carpiano. Vasculites e miosites. Febre Reumática. Esclerose Sistêmica. Síndrome do Anticorpo Antifosfolípideo.

MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional.

Medicina Geral e Especialidade: Atenção Primária à Saúde no Brasil. Organização da Atenção Primária. Sistema Único de Saúde. Estratégia Saúde da Família. Sistema de Saúde no Brasil. Problemas de saúde da população brasileira e seus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

determinantes. Qualidade e segurança no cuidado de saúde. Diagnóstico de Saúde da Comunidade. Grupos na Atenção Primária à Saúde. Intervenções psicossociais na Atenção Primária à Saúde. Ética Médica. Vigilância em Saúde. Vigilância sanitária. Epidemiologia. Bioestatística. Trabalho em equipe. População em situação de rua. Rastreamento de doenças. Abordagem à saúde ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Saúde do Trabalhador. Abordagem à violência doméstica. Abuso e maus tratos em crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos. Saúde escolar. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Hemograma. Intolerâncias alimentares. Nutrição. Dor aguda e crônica. Problemas frequentes na criança. Doença mamária. Amenorreia. Corrimento vaginal. Climatério. Contracepção. Infertilidade. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Neoplasia de colo de útero. Câncer de mama. Infecção do trato urinário. Cólica Renal. Dispneia. Problemas de olhos e ouvidos, nariz, boca e garganta. Tosse aguda e crônica. Asma. Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Infecções de vias aéreas inferiores e superiores. Tuberculose. Silicose. Asbestose. Doenças Cardiovasculares. Hipertensão arterial. Infarto agudo do miocárdio. Angina do peito. Arritmias. Síncope. Interpretação do eletrocardiograma. Choque. Coma. Doença arterial e venosa. Dor abdominal. Dor torácica. Sangramento gastrointestinal. Parasitoses. Hepatites. Cirrose. Câncer hepático. Náuseas e vômitos. Hérnias de parede abdominal. Úlcera péptica. Câncer de intestino. Diarreia. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Doenças da tireoide. Acromegalia. Disacusia. Epistaxe. Rouquidão. Dor de ouvido. Otites. Doenças da Pele. Psoríase. Tumores de pele. Dermatites. Doenças reumáticas. Doenças renais. Lombalgia aguda e crônica. Artrite reumatoide. Osteomielite. Fibromialgia. Cefaleia. Tontura e vertigem. Paralisia facial. Demências. Convulsões. Epilepsias. Neuropatias. Lesões por esforços repetitivos. Neuropatias periféricas. Meningites. Acidentes vasculares cerebrais. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos. Dependência de drogas lícitas e ilícitas. Psicoses. Neuroses. Depressão. Suicídio. Transtornos do humor bipolar. Fraturas. Queimaduras. Doenças exantemáticas na infância. Intoxicações agudas e crônicas. Picadas de cobras, aranhas e escorpiões. Dengue. Abordagem do HIV na Atenção Primária. Saúde da mulher. Saúde do adolescente. Saúde do homem. Saúde da criança. Saúde do idoso. Diagnóstico, prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Controle Social do SUS. Comunicação entre médico e a pessoa que busca atendimento. Experiência com a doença, sofrimento e cura. Princípios da Medicina de Família. Cuidados domiciliares. A família na saúde e na doença. Situações de emergência. Emergência pré-hospitalar. Problemas e procedimentos cirúrgicos. Antídotos e antagonistas em intoxicações exógenas Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas e Programas na área de saúde. Acolhimento em saúde. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa e cogestão em saúde. Avaliação em Saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde. Clínica Ampliada e compartilhada. Sistemas de Informação em Saúde.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO III – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2025
REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG n.º: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel. fixo: () _____ Celular: () _____

REQUER vaga como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. (É obrigatório atender ao Capítulo III deste Edital e preencher os dados a seguir, com base no laudo médico)

Tipo e grau de deficiência: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): _____

Nome / CRM do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Caso o candidato necessite de Atendimento Especial, deverá preencher também o Anexo VI, conforme disposto no Capítulo IV.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO IV – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2025
AUTODECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob n.º: _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público n.º 02/2025 do Município de Caxias do Sul, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

Obs.: A assinatura deverá ser reconhecida em cartório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO V – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2025
REQUERIMENTO – CONDIÇÃO DE JURADO

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG n.º: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel. fixo: () _____ Celular: () _____

REQUER que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado. Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Obs.: Somente serão aceitos original da certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Decreto-Lei n° 3.689, de 03 de outubro de 1941, e alterações.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO VI – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2025
REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG n.º: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel. fixo: () _____ Celular: () _____

REQUER atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público (assinalar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite).

- () Acessibilidade no local de provas (candidato cadeirante).
() Acessibilidade no local de provas (candidato com dificuldade de locomoção).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência visual).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
() Intérprete de Libras (candidato com deficiência auditiva).
() Ledor (candidato com deficiência visual).
() Prova com letra ampliada (candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
() Tempo diferenciado de até 60 minutos para realização das provas (candidato com deficiência).
() Sala para amamentação (candidata lactante).
() Outro (descrever a seguir).

Atenção:

Para o atendimento das condições solicitadas, será obrigatório o envio de laudo médico, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), que justifique o atendimento especial solicitado, acompanhado deste requerimento preenchido.

Para a candidata que necessite de sala para amamentação, será obrigatório o envio da certidão de nascimento, sendo dispensada a apresentação de laudo médico.

Descrever a seguir qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO VII – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2025
RELATÓRIO MÉDICO – LEI n.º 12.764/2012

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG n.º: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel. fixo: () _____ Celular: () _____

Informações a serem preenchidas pelo médico assistente:

No ato da nomeação, o candidato cuja deficiência se enquadre na Lei n.º 12.764/2012 deverá apresentar, relatório médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos), conforme segue:

a) capacidade de comunicação e interação social: _____

b) reciprocidade social: _____

c) qualidade das relações interpessoais: _____

d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos: _____

Tipo e grau de deficiência: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): _____

Assinatura, carimbo e número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)

Atenção: o candidato poderá apresentar ainda, demais documentos (laudo, relatórios, exames, etc.) que possam comprovar a deficiência.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO VIII – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2025
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO – EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2025	
EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	15/09/2025
Período de inscrições	15/09/2025 a 28/09/2025
Período de recurso de impugnação do edital de abertura	15/09/2025 a 17/09/2025
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição - Doador de Medula / Doador de Sangue	15/09/2025 a 19/09/2025
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição e resposta dos recursos referente ao edital de abertura	25/09/2025
Último dia para entrega dos documentos dos candidatos inscritos para pessoas com deficiência, afrodescendentes, atendimento especial de prova e condição de jurado	28/09/2025
Último dia de pagamento	29/09/2025
Relatório preliminar de inscritos	06/10/2025
Período de recurso – relatório preliminar de inscritos	07/10/2025 a 09/10/2025
Homologação das inscrições, convocação para Prova Objetiva e consulta as salas de prova	16/10/2025
Aplicação da Prova Objetiva	26/10/2025
Gabarito Preliminar e Ato Público de abertura e leitura dos cartões de resposta	27/10/2025
Período de recurso – Gabarito Preliminar	28/10/2025 a 30/10/2025
Publicação do Gabarito Definitivo e Notas Preliminares da Prova Objetiva	07/11/2025
Período de recurso – Notas Preliminares	10/11/2025 a 12/11/2025
Notas oficiais da Prova Objetiva e convocação para avaliação de afrodescendente	14/11/2025
Avaliação presencial de afrodescendente	19/11/2025
Resultado avaliação de afrodescendente	24/11/2025
Período de recurso - resultado avaliação de afrodescendente	25/11/2025 a 27/11/2025
Resultado final avaliação afrodescendente	01/12/2025
Realização Sorteio (se necessário)	02/12/2025
Homologação Final do Concurso Público – Publicação Classificação Final (ampla concorrência, Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes)	04/12/2025